



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

De 09 de janeiro de 2026.

Edital de pregão eletrônico, registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL/RS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 73/2023, sendo este certame processado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela portaria nº 113/2023 e alterações posteriores, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23 DE JANEIRO DE 2026

Horário: 09 horas

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos: até 20/01/2026

1. DO OBJETO:

1.1. É objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, bem como para montagem de cestas básicas a serem entregues a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, para entrega parcelada quando deles o Município tiver necessidade, conforme quantidades e especificações constantes na tabela abaixo:

Item	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	340	350	KG	ABACATE - DE 1A QUALIDADE, GRAU MEDIO DE MATURACAO.	R\$ 11,49
2	1040	1050	UN	ABACAXI, TIPO PEROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1A QUALIDADE	R\$ 8,99
3	270	280	KG	ABOBORA VARIEDADE CABOTIA - PRODUTO IN NATURA. UNIDADES INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. SEM RACHADURAS OU PERFURACOES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA PLASTICA VAZADA E LIMPA.	R\$ 3,99
4	190	200	KG	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA E SEM FERIMENTOS	R\$ 5,90
5	25	30	PAC	ACAFRAO OU CURCUMA EM PO - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. CORANTE E CONDIMENTO NATURAL OBTIDO ATRAVES DA DESIDRATACAO E MOAGEM DO TUBERCULO DE MESMO NOME. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA CONTENDO 100 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO CONFORME A LEGISLACAO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 2 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,00
6	35	40	KG	ACUCAR DEMERARA - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, GRANULADO, DE COLORACAO	R\$ 8,99

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				AMARELADA, RESULTANTE DA PURIFICACAO DO ACUCAR MASCAGO. EMBALAGEM PRIMARIA DE PAPEL OU PLASTICO, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULO CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 (TRES) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	
7	75	80	KG	ACUCAR MASCAGO COM COLORACAO PROPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATOXICA, PCT DE 1KG, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 17,50
8	290	300	KG	AIPIM, NOVO, DESCASCADO, LIMPO E CONGELADO - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO NO MINIMO 1 KG DO PRODUTO TOTALMENTE CONGELADO E SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR, INTEGRA, ROTULO CONFORME A LEGISLACAO. VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 9,99
9	590	600	EMB	ALFACE - PRODUTO IN NATURA. UNIDADES APRESENTANDO FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E SEM SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 2 (DUAS) UNIDADES DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS PLASTICAS HIGIENIZADAS.	R\$ 3,90
10	40	45	KG	ALHO, CABECA MEDIA, SEM PODRIDOES, SEM SUJIDADES, AMASSADOS, FUNGOS OU VERMES	R\$ 31,99
11	690	700	KG	AMEIXA FRUTA - PRODUTO IN NATURA, UNIDADE INTEIRA, DE TAMANHO MEDIO, FRUTA FIRME, LIMPA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA PLASTICA HIGIENIZADA.	R\$ 28,99
12	31	36	PAC	AMENDOIM DESCASCADO E TORRADO - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 11,89
13	25	30	PAC	AMIDO DE MILHO 500G VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 6,00
14	310	320	PAC	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO OBTIDO AO EXTRAIR UNICAMENTE A CASCA DO GRAO, MANTENDO O GERME E A PELICULA QUE O ENVOLVE. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 (TRES) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,99
15	210	228	PAC	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - PACOTE DE 2KG - CLASSE LONGO FINO. PRODUTO PROCESSADO OBTIDO POR DESCASCAMENTO, POLIMENTO E PARBOILIZACAO (PRE-COZIMENTO). EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 2 KG DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 (TRES) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 10,55
16	210	215	UN	ATUM RALADO COM OLEO COMESTIVEL - 500G - COMPOSICAO: ATUM, OLEO DE SOJA, AGUA, CALDO VEGETAL E SAL. O PRODUTO NAO DEVERA ULTRAPASSAR 2% DE OLEO, 2% DE AGUA, 1% DE SAL E 0,5% DE CALDO VEGETAL. CARACTERISTICAS GERAIS: A CARNE DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO ORGANOLEPTICAS. ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E UMA COLORACAO PALIDA. ODOR: PROPRIO. EMBALAGEM PRIMARIA: POUCH DE FILME LAMINADO DE POLIESTER, ALUMINIO, NYLON E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA 130G/M , SOLDA DE 10MM. PESO LIQUIDO: 500G EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO FECHADA COM FITA ADESIVA. NA EMBALAGEM DO	R\$ 29,00

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				PRODUTO DEVERA CONTER OS DADOS DO FORNECEDOR, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE (24 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO). O PRODUTO RECEBIDO DEVERA TER NO MINIMO 12 MESES PARA O VENCIMENTO.	
17	190	200	PAC	AVEIA EM FLOCOS MEDIOS - PACOTE 250G - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 250 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 (TRES) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 5,99
18	25	30	UN	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM 500ML, INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO. VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 42,99
19	690	700	KG	BANANA CATURA DE BOA QUALIDADE, COM MATURACAO MEDIA, ASPECTO FIRME, CASCA BEM AMARELA , SEM SUJIDADE, AMASSADOS, FUNGOS OU VERMES	R\$ 6,99
20	950	960	KG	BANANA PRATA, 1A QUALIDADE, COM CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS E OU DEFEITOS E COM PONTO DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA	R\$ 6,99
21	85	90	KG	BATATA DOCE, ROXA - PRODUTO IN NATURA, GRUPO ROXA, UNIDADES DE TAMANHO MEDIO A GRANDE, TUBERCULOS FIRMES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXAS PLASTICAS HIGIENIZADAS.	R\$ 7,90
22	150	160	KG	BATATA DOCE, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	R\$ 4,69
23	280	290	KG	BATATA INGLESA, BRANCA, MEDIA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA SEM FERIMENTOS	R\$ 4,79
24	130	140	KG	BATATA INGLESA, ROSA, MEDIA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA SEM FERIMENTOS	R\$ 4,49
25	620	630	KG	BERGAMOTA, SEM FERIMENTOS, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA	R\$ 5,50
26	55	60	KG	BERINGELA - DE 1A QUALIDADE, LISA, TAMANHO MEDIO, SEM FERIMENTOS COM GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA, SEM PODRIDOES.	R\$ 11,50
27	300	310	KG	BETERRABA - 1A QUALIDADE, MEDIA, ADEQUADA NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 4,99
28	350	360	PAC	BISCOITO DE ARROZ, SEM ACUCAR - EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES INDIVIDUAIS DE 18G A 20G. ROTULO DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 (TRES) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 7,99
29	470	480	PAC	BISCOITO DE POLVILHO SIMPLES - PACOTE 80G - PRODUTO PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 80 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,50
30	130	140	PAC	BISCOITO DOCE (SEM ACUCAR), PACOTE 120G - PRODUTO PROCESSADO, FEITO A BASE DE UM MIX DE FRUTAS, COM ZERO ADICAO DE ACUCAR OU ADOCANTE, APENAS ADOCADO PELAS FRUTAS, COMO TAMBEM ZERO CONSERVANTES QUIMICOS. DEVE CONTER SOMENTE ESTES INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, BATATA DOCE, GORDURA VEGETAL DE PALMA, FECULA DE MANDIOCA, BANANA COM CASCA, AGUA, UVAS PASSAS, AMEIXA DESIDRATADA, BICARBONATO DE AMONIA, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUIMICO E CANELA. EMBALAGEM PRIMARIA ALUMINIZADA CONTENDO 120 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO	R\$ 18,00

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeiturabovistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	
31	55	60	PAC	BISCOITO MARIA INTEGRAL, PACOTE 400G - PRODUTO PROCESSADO, CONTENDO NO MINIMO 37% DE CEREAL INTEGRAIS, ISENTO DE GORDURA TRANS, SABOR DOCE, EM FORMATO REDONDO, ESTAMPADO, DE TEXTURA CROCANTE, COLORACAO DOURADA. DEVE CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR MASCAGO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, SAL. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO NO MINIMO 400G DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SEM GORDURA TRANS E SEM LACTOSE	R\$ 7,99
32	55	60	PAC	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 170 A 200G - BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE PREPARADO A PARTIR DE FARINHAS OBTIDAS DE MILHO, ARROZ E/OU BATATA, EM SUBSTITUICAO A FARINHAS QUE CONTEM GLUTEN. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERACAO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. NAS EMBALAGENS DEVE CONTER REGISTRO ANVISA-MS.	R\$ 9,19
33	690	700	UN	BROCOLIS PADRAO MEDIO E UNIFORME	R\$ 5,50
34	85	90	EMB	CACAU EM PO 100%, EMBALAGEM 200G - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO SEM ADICAO DE ACUCAR. EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO. PODE APRESENTAR EMBALAGEM SECUNDARIA CARTONADA. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 11,90
35	15	20	EMB	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM 40G - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE OU SACHE CONTENDO 40 GRAMAS DO PRODUTO. AS LASCAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E COM BOA APARENCIA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES. ROTULO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 8,00
36	15	20	EMB	CANELA EM PO, EMBALAGEM 40G - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE OU SACHE CONTENDO 40 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 5,19
37	100	120	PAC	CAPELETTI DE CARNE, TIPO CASEIRO, CONGELADO (PACOTES CONTENDO 500G) - (UNIDADES DO CAPELETTI DE 2 A 5G) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, CARNE DE GADO, OVOS, FARINHA DE ROSCA, AGUA, CEBOLA, SAL E ESPECIARIAS. SEM LACTOSE. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 23,67
38	570	580	KG	CAQUI DE CHOCOLATE, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA	R\$ 6,79
39	740	750	KG	CARNE BOVINA - MOIDA DE 1A QUALIDADE, CONGELADA - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, FEITO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DOS SEGUINTES CORTES:	R\$ 35,57

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				COXA DE DENTRO OU PATINHO. ISENTO DE CARTILAGENS, NERVOS E OSSOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 5% DE GORDURA, MOIDA. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, TOTALMENTE CONGELADO E SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	
40	665	675	KG	CARNE BOVINA, ISCAS CONGELADAS - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, FEITO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DOS SEGUINTES CORTES: COXA DE DENTRO OU PATINHO. ISENTO DE CARTILAGENS, NERVOS E OSSOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 5% DE GORDURA, CORTADO EM FORMATO DE ISCAS COM APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS CADA. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, TOTALMENTE CONGELADO E SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 38,57
41	565	575	KG	CARNE DE FRANGO - MOIDA GROSSA CONGELADA - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, ISENTO DE CARTILAGENS, NERVOS E OSSOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 5% DE GORDURA, MOIDO EM MOEDOR GROSSO, FEITO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DOS SEGUINTES CORTES: PEITO, COXA OU SOBRECOXA. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, TOTALMENTE CONGELADO E SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA (SIF, CISPOA OU SIM). VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 21,40
42	665	675	KG	CARNE DE PEIXE - FILE DE TILAPIA CONGELADO - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, ISENTO DE ESPINHOS. EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. REGISTRO DO PRODUTO MAPA. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 45,50
43	210	220	KG	CARNE MOIDA SUINA - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, FEITO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DOS SEGUINTES CORTES: PERNIL OU SOBREPALETA ISENTO DE OSSOS, CARTILAGENS E PELE. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 24,90
44	230	240	KG	CARNE SUINA, INSPECIONADA, TIPO CUBO SUINO CONGELADO - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, FEITO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DOS SEGUINTES CORTES: PERNIL OU SOBREPALETA. ISENTO DE CARTILAGENS, NERVOS E OSSOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 5% DE GORDURA, CORTADO EM FORMATO DE CUBOS COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, TOTALMENTE CONGELADO E SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA (SIF, CISPOA OU SIM). VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 28,92
45	320	330	KG	CEBOLA BRANCA, PADRAO UNIFORME, SEM PODRIDOES	R\$ 4,50
46	300	310	KG	CENOURA - NOVA, PADRAO MEDIO E UNIFORME	R\$ 5,99

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
47	95	100	CX	CHA MISTO EM SACHES - CAIXA COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS, 10G, EMBALAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTAS NA LEGISLACAO VIGENTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 5,29
48	240	250	KG	CHUCHU - PADRAO MEDIO E UNIFORME, ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 5,90
49	19	24	KG	COCO RALADO CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, SEM ADICAO DE ACUCAR E CONGELADO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 43,00
50	470	480	KG	CORACAO DE FRANGO CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG - PRODUTO PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, TOTALMENTE CONGELADO E SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 34,57
51	890	900	KG	CORTE CONGELADO DE FRANGO, FILEZINHO (SASSAMI) - CARNE DE FRANGO - FILEZINHO DE PEITO (SASSAMI) CONGELADO SOLTINHO. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. CORTES DE FRANGO CONGELADOS 1 A 1, ISENTOS DE PELE, OSSOS, NERVOS E CARTILAGENS. EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. REGISTRO DO PRODUTO MAPA. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 27,23
52	390	400	UN	COUVE - FLOR - PADRAO MEDIO E UNIFORME.	R\$ 6,99
53	150	160	KG	COUVE CHINESA - PRODUTO IN NATURA. UNIDADES APRESENTANDO FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E SEM SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS PLASTICAS HIGIENIZADAS	R\$ 6,50
54	75	80	KG	COUVE FOLHA. PRODUTO IN NATURA - MOLHOS COM FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES CONTENDO 2 MOLHOS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS PLASTICAS HIGIENIZADAS.	R\$ 3,90
55	310	320	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERISTICO. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCACA. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO INSPECACAO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 13,46
56	17	22	EMB	CRAVO DA INDIA. PRODUTO IN NATURA, EMBALAGEM DE 40G - EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA OU SACHE, CONTENDO 40 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 7,00
57	130	140	UN	CREME DE LEITE (NATA), EMBALAGEM 200G - PRODUTO PROCESSADO, FEITO A PARTIR DA GORDURA EXTRAIDA DO LEITE DE VACA PASTERIZADO, CONTENDO NO MINIMO 48% DE GORDURA. EMBALAGEM PRIMARIA:	R\$ 9,02

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				POTE PLASTICO COM TAMPA, EMBALAGEM ATOXICA, CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. REGISTRO NO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	
58	75	80	UN	CREME DE LEITE PASTERIZADO (NATA) SEM LACTOSE, HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM EM POTES DE POLIETILENO (PET) DE PLASTICO, CONTENDO 200G, COMPOSICAO: GORDURA LACTEA: MINIMO DE 25%. CARACTERISTICAS SENSORIAIS: COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, SUAVES, NAO RANCOSOS NEM ACIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA: FIRME, UNTUOSA, COM BOM ESPALHAMENTO. APARENCIA: BRILHANTE, SEM APRESENTACAO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERA CONTER TOAS AS INFORMACOES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR LACRADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	R\$ 8,62
59	190	200	UN	ERVILHA EM GRAO CONGELADA, EMBALAGEM COM 300G - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, SEM ADITIVOS, SOMENTE GRAOS DE ERVILHA CRUS E CONGELADOS. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA CONTENDO 300 GRAMAS DO PRODUTO TOTALMENTE CONGELADO E SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 11,90
60	290	300	EMB	ERVILHA, EMBALAGEM COM 170G, EMBALAGEM VEDADA DE 170G DRENADO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DATA DA ENTREGA	R\$ 4,00
61	150	160	UN	ESPINAFRE - FRESCO, MACO MEDIO, SEM FERIMENTOS.	R\$ 4,50
62	140	150	UN	EXTRATO DE SOJA INTEGRAL (LEITE DE SOJA), EMBALAGEM 250G - PRODUTO PROCESSADO, ELABORADO A PARTIR DE SOJA DESIDRATADA E MOIDA. EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA CONTENDO 250 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS (ALERGIA PROTEINA LEITE VACA)	R\$ 8,99
63	340	350	UN	EXTRATO DE TOMATE, SACHE COM 300G, PRODUTO PROCESSADO CONTENDO SOMENTE TOMATE SEM PELE E SEM SEMENTES, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMARIA SACHE ASSEPTICO CONTENDO 300 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 3,99
64	140	150	KG	FARINHA DE ARROZ, EMBALAGEM 1KG - PRODUTO PROCESSADO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DOS GRAOS INTEGRAIS DO ARROZ. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 12,90
65	190	200	PAC	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM COM 200G - PRODUTO PROCESSADO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DOS GRAOS INTEGRAIS DA AVEIA. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,39
66	85	90	PAC	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO PROCESSADO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM E DESIDRATACAO DA MANDIOCA CRUA. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA ATOXICA CONTENDO	R\$ 4,99

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	
67	335	348	KG	FARINHA DE MILHO PCT. 01KG VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 5,79
68	120	130	PAC	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA, EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO PROCESSADO OBTIDO A PARTIR DO POLVILHO HIDRATADO. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA ATOXICA CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ALIMENTICIO PARA FINS ESPECIAIS (INTOLERANCIA AO GLUTEN)	R\$ 9,90
69	320	330	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01KG, VALIDADE MINIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 6,50
70	485	498	KG	FARINHA TRIGO ESPECIAL 01 KG - PRODUTO PROCESSADO, FEITO A PARTIR DA MOAGEM DOS GRAOS DE TRIGO DESCASCADOS. ESPECIAL PARA PRODUCAO DE PAES. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. EMBALAGEM PRIMARIA: ATOXICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,49
71	85	90	EMB	FECULA DE BATATA, EMBALAGEM COM 300G, PRODUTO PROCESSADO, OBTIDA A PARTIR DA EXTRACAO DO AMIDO PRESENTE NAS BATATAS. USADO COM ESPESSANTE NATURAL. PRODUTO ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA COM SISTEMA (ABRE E FECHA), CONTENDO 300 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ALIMENTICIO PARA FINS ESPECIAIS (INTOLERANCIA AO GLUTEN).	R\$ 8,00
72	75	80	KG	FEIJAO BRANCO - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, GRAOS LIMPOS, EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500G DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 (TRES) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 8,39
73	200	210	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - PRODUTO NOVO, MINIMAMENTE PROCESSADO, GRAOS INTEIROS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLASTICA LACRADA, CONTENDO NO MINIMO 1KG DO PRODUTO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 10,29
74	245	258	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG, COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 8,99
75	170	180	KG	FEIJAO VERMELHO, EMBALAGEM DE 1KG - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. GRAOS LIMPOS, EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 14,99
76	75	80	EMB	FERMENTO BIOLOGICO, EMBALAGEM DE 100G - PRODUTO PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA CONTENDO 100 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 7,99
77	220	230	LT	FERMENTO EM PO QUIMICO, SECO, PARA BOLO LATA C/ 100G VALIDADE MINIMA 24 MESES A/C DA DATA DA ENTREGA	R\$ 4,79
78	340	350	PAC	FLOCOS DE MILHO INTEGRAL SEM ACUCAR, EMBALAGEM DE 220G - PRODUTO PROCESSADO, SEM	R\$ 10,90

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeiturabovistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				ADICAO DE ACUCAR, FEITO A BASE DE CEREAIS, FARINHAS INTEGRAIS E GRAOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PRIMARIA: POLIETILENO CONTENDO 220 GRAMAS. PODE APRESENTAR EMBALAGEM SECUNDARIA CARTONADA. ROTULO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	
79	240	250	LT	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - FORMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES SAUDAVEIS DESDE O NASCIMENTO ATÉ O SEXTO MES DE VIDA. PRODUTO PROCESSADO CONTENDO PROTEINAS LACTEAS, ADICIONADO DE PREBIOTICOS. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 47,20
80	70	75	LT	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA A BASE PROTEINA ISOLADA DE SOJA - PRODUTO PROCESSADO, INDICADO PARA LACTENTES ATÉ O SEXTO MES DE VIDA, COM INTOLERANCIA A LACTOSE, GALACTOSEMIA OU EM SITUACOES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 70,00
81	465	475	LT	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA 800G PARA LACTANTES A PARTIR DO SEXTO MES ATÉ DOZE MESES. LEITE PARCIALMENTE DESNATADO*, LACTOSE, SORO DE LEITE*, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE COLZA, OLEO DE PALMA, OLEO DE GIRASSOL, OLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO), FIBRA ALIMENTAR (GALACTO OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO OLIGOSSACARIDEOS), FOSFOLIPIDEOS DO OVO, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE PEIXE, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CITRATO TRIPOTASSICO, ACIDO L ASCORBICO, TAURINA, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL ALFA TOCOFERILA, SAL DISSODICO DE URIDINA 5-MONOFOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOFOSFATO, NICOTINAMIDA, ADENOSINA 5-MONOFOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CALCIO, SAL DISSODICO DE GUANOSINA 5-MONOFOFOSFATO, GLUCONATO CUPRICO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANES, ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, IODATO DE POTASSIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, SELENITO DE SODIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, LATA COM 800G. CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE. VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 72,35
82	70	75	LT	FORMULA INFANTIL SEGUIMENTO A BASE PROTEINA ISOLADA DE SOJA - PRODUTO PROCESSADO, INDICADO PARA LACTENTES APOS O SEXTO MES DE VIDA, COM INTOLERANCIA A LACTOSE, GALACTOSEMIA OU EM SITUACOES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 73,59
83	75	80	UN	GELEIA DE FRUTA, 300G - PRODUTO PROCESSADO, FEITO A BASE DE FRUTAS FRESCAS (DIVERSOS SABORES) CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: POLPA NATURAL E/OU PEDACOS DE FRUTA, ACUCAR, PECTINA. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLASTICO	R\$ 7,50

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				TRANSPARENTE OU VIDRO CONTENDO 300 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	
84	55	60	UN	GELEIA DE FRUTAS, SEM ACUCAR - - PRODUTO PROCESSADO, FEITO A BASE DE FRUTAS FRESCAS (DIVERSOS SABORES), SEM ADICAO DE ACUCAR. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLASTICO TRANSPARENTE OU VIDRO CONTENDO 300 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 4 (QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 26,00
85	190	200	KG	GOIABA FRUTA. PRODUTO IN NATURA, VARIEDADE PALUMA - UNIDADES DE TAMAÑO MEDIO, FRUTA FIRME E LIMPA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, SEM PERFURACOES. EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS PLASTICAS HIGIENIZADAS.	R\$ 15,00
86	39	44	EMB	GOMA XANTANA, EMBALAGEM DE 100G - INGREDIENTE ALIMENTICIO USADO COMO ALTERNATIVA AO GLUTEN E COMO ESPESSANTE. PRODUTO ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA COM SISTEMA (ABRE E FECHA), CONTENDO 100 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO PARA DIETAS ESPECIAIS: SEM GLUTEN	R\$ 18,00
87	170	180	EMB	GRANOLA (SEM ACUCAR), EMBALAGEM 500G - PRODUTO PROCESSADO, RICO EM FIBRAS, CONTENDO NO MINIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, UVA PASSA, GERMEN DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO, FIBRA DE TRIGO, CASTANHAS OU NOZES. NAO PODE CONTER ACUCAR. EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 16,99
88	150	160	EMB	GRAO DE BICO - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, GRAOS LIMPOS, EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500G DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 (TRES) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 9,90
89	1240	1250	EMB	IOGURTE CREMOSO, NATURAL, PARCIALMENTE DESNATADO - INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LEITE EM PO DESNATADO, FERMENTO LACTEO. NAO PODE CONTER ACUCAR, PREPARADO DE POLPAS E FRUTAS. EMBALAGEM PRIMARIA: GARRAFA PLASTICA LACRADA CONTENDO 800G DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA.	R\$ 14,33
90	950	960	FR	IOGURTE INTEGRAL, SABORES DIVERSOS, GARRAFA PLASTICA 750ML - PRODUTO PROCESSADO CONTENDO NO MINIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: LEITE PADRONIZADO E/OU LEITE EM PO RECONSTITUIDO, PREPARADO DE FRUTAS, CORANTES NATURAIS E FERMENTOS LACTEOS. EMBALAGEM PRIMARIA: GARRAFA PLASTICA LACRADA CONTENDO 750ML DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA.	R\$ 8,99
91	95	100	EMB	IOGURTE SEM LACTOSE, EMBALAGEM 170G - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, LEITE EM PO DESNATADO, PROTEINAS LACTEAS, ENZIMA LACTASE E FERMENTOS LACTEOS. EMBALAGEM PROPRIA, ATOXICA. CONTENDO TODAS AS INFORMACOES DE	R\$ 5,25

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				INGREDIENTES, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: 170G	
92	590	600	KG	KIWI GREEN, 1A QUALIDADE, GRAU MEDIO DE Maturacao Adequado no momento da entrega	R\$ 28,99
93	440	450	KG	LARANJA FRUTA DO CEU - PRODUTO IN NATURA, VARIEDADE DO CEU, UNIDADES INTEIRAS COM CASCA, DE Tamanho MEDIO, FRUTA FIRME, MADURA, SUCULENTA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA PLASTICA HIGIENIZADA.	R\$ 6,69
94	540	550	KG	LARANJA FRUTA UMBIGO E/OU SUCO - PRODUTO IN NATURA, VARIEDADES UMBIGO E/ OU SUCO, UNIDADES INTEIRAS COM CASCA, DE Tamanho MEDIO, FRUTA FIRME, MADURA, SUCULENTA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA PLASTICA HIGIENIZADA.	R\$ 6,50
95	150	160	L	LEITE SEMI DESNATADO DESLACTOSADO, EMBALAGEM DE 1L - LEITE DE VACA LIQUIDO PROCESSADO, CONTENDO NO MAXIMO 0,5% DE LACTOSE, CONTENDO NO MINIMO 3% DE GORDURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT, COM TAMPA ROSCA, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA. PRODUTO ALIMENTICIO PARA FINS ESPECIAIS (INTOLERANCIA A LACTOSE)	R\$ 4,06
96	1725	1734	L	LEITE UHT INTEGRAL, LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO - LEITE DE VACA PROCESSADO, LIQUIDO, INTEGRAL, COM NO MINIMO 3% DE GORDURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT, COM TAMPA ROSCA, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA.	R\$ 4,06
97	350	360	EMB	LENTILHA EMBALAGEM 500G VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 9,90
98	55	60	KG	LIMAO TAHITI, CASCA LISA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SICILIANO, TAITI, GALEGO OU CAIPIRA	R\$ 10,80
99	840	850	KG	MACA FRUTA - VARIEDADES GALA OU FUJI - PRODUTO IN NATURA, VARIEDADES FUJI OU GALA. UNIDADES INTEIRAS COM CASCA, DE Tamanho MEDIO, FRUTA FIRME, MADURA, SUCULENTA, SEM MACHUCADOS E PERFORACOES, COR UNIFORME E LIMPA. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA PLASTICA HIGIENIZADA.	R\$ 10,29
100	840	850	KG	MAMAO FORMOSA, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, COM GRAU DE Maturacao Adequada no momento da entrega	R\$ 9,99
101	840	850	KG	MANGA FRUTA, VARIEDADES ROSA, TOMMY, PALMER OU HADEN - PRODUTO IN NATURA. UNIDADES INTEIRAS COM CASCA, DE Tamanho MEDIO, FRUTA FIRME, MADURA, SUCULENTA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA PLASTICA HIGIENIZADA.	R\$ 8,29
102	75	80	EMB	MANJERICAO DESIDRATADO - ERVA CONDIMENTAR EM FOLHAS DESIDRATADAS. EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 20 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 6,20
103	190	200	UN	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SAL - OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO,	R\$ 12,02

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				PASTEURIZADO, MATURADO.COM NO MINIMO 200G, TEOR MINIMO DE 80 % DE LIPIDIOS, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	
104	65	70	EMB	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SAL, SEM LACTOSE - MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: CREME DE LEITE, SEM CLORETO DE SODIO, ENZIMA LACTASE, EM EMBALAGENS DE 200 GRAMAS. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO DO MAPA.	R\$ 14,03
105	250	260	EMB	MASSA TORTEI - MASSA RECHEADA DE ABOBORA (SEM CASCA), CONGELADA - EMBALAGEM DE POLIPROPILENO CONTENDO 500G DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 16,37
106	120	130	PAC	MASSA ALIMENTICIA DE ARROZ (SEM GLUTEN), EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO PROCESSADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, SEM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS (INTOLERANCIA AO GLUTEN)	R\$ 6,29
107	320	330	PAC	MASSA ALIMENTICIA FRESCA EM ROLO, EMBALAGEM DE 1KG PRODUTO PROCESSADO, FRESCO, REFRIGERADO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 26,90
108	150	160	PAC	MASSA DE PIZZA SEM GLUTEN E SEM LEITE, EMBALAGEM 350G - AGUA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE LINHACA, FIBRAS VEGETAIS, ACUCAR, OVOS, FECULA DE BATATA/MANDIOCA, BATATA DOCE, OLEO DE SOJA, ESPESSANTES, FARELO DE SOJA, PROTEINA DE SOJA, GORDURA DE PALMA OU DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, XAROPE DE ACUCAR DE BETERRABA, FIBRA DE MACA, ARROZ INTEGRAL, FRUTOSE, DEXTROSE, EXTRATO DE MACA, SAL, FERMENTO,ACIDIFICANTES: ACIDO TARTARICO, ACIDO CITRICO. SEM LEITE E DERIVADOS. INFORMACAO AOS ALERGICOS. SEM LACTOSE E GLUTEN. CONSTAR ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, E EMBALADOS COM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 350 G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E BOLOR, INSETOS E PARASITAS. A DATA DE VALIDADE NAO DEVE ESTAR NO LOCAL DE LACRE OU VEDACAO DA EMBALAGEM. A DATA DE VALIDADE DEVE ESTAR EXPRESSA EM DIA, MES E ANO, E PROIBIDO A DESCRIÇÃO DA EXPRESSAO DA VALIDADE EM DIAS APOS A DATA DE FABRICACAO. NAO PODERA APRESENTAR ETIQUETAS COLADAS. VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA .	R\$ 6,00
109	390	400	PAC	MASSA ESPAGUETE SEM OVOS, EMBALAGEM DE 1KG - PRODUTO PROCESSADO, TEXTURA LISA, COLORACAO UNIFORME. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICA, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. DEVE CONTER SOMENTE OS SEGUINTES INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO E CORANTE NATURAL DE CURCUMA E URUCUM. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SEM OVOS E SEM LEITE	R\$ 4,50
110	110	120	PAC	MASSA NINHO SEM OVOS, CABELO DE ANJO, PACOTE	R\$ 5,99

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				500G - PRODUTO PROCESSADO, TEXTURA LISA, COLORACAO UNIFORME. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICA, CONTENDO 500G DO PRODUTO. DEVE CONTER SOMENTE OS SEGUINTES INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO E CORANTE NATURAL DE CURCUMA E URUCUM. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SEM OVOS E SEM LEITE.	
111	290	300	PAC	MASSA PARAFUSO COLORIDA, EMBALAGEM 400G - PRODUTO PROCESSADO, 100% INTEGRAL, FEITO SOMENTE COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. LIVRE DE CORANTES E CONSERVANTES, COM ALTO TEOR DE FIBRAS. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO CONTENDO 400G DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SEM OVOS E SEM LEITE	R\$ 6,39
112	290	300	PAC	MASSA PARAFUSO INTEGRAL, EMBALAGEM 400G - PRODUTO PROCESSADO, 100% INTEGRAL, FEITO SOMENTE COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. LIVRE DE CORANTES E CONSERVANTES, COM ALTO TEOR DE FIBRAS. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO CONTENDO 400G DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SEM OVOS E SEM LEITE	R\$ 4,39
113	110	120	PAC	MASSA TIPO LETRINHA/ALFABETO - PACOTE DE 500G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,90
114	95	100	UN	MELADO PURO DE CANA - LIQUIDO, POTES DE 400G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DA ENTREGA.	R\$ 10,79
115	940	950	KG	MELANCIA - COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 3,90
116	940	850	KG	MELAO AMARELO COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 7,29
117	85	90	PAC	MILHO PIPOCA, TIPO 1, PACOTE COM 500G, VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 4,19
118	110	120	EMB	MILHO VERDE EM ESPIGA, EMBALAGEM C/05 UNIDADES - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. UNIDADES INTEIRAS, FRESCAS, DESCASCADAS E LIMPAS (SEM O CABELO DO MILHO). TAMANHO MEDIO A GRANDE, COM GRAOS BEM DESENVOLVIDOS, POREM MACIOS, LEITOSOS E UNIFORMES EM TODA SUPERFICIE DA ESPIGA. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE E ATOXICA, CONTENDO 5 UNIDADES DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE.	R\$ 7,99
119	190	200	KG	MILHO VERDE EM GRAO CRU, EMBALAGEM 300G - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, CONGELADO E EMBALADO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 300 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 8,99
120	190	200	LT	MILHO VERDE ENLATADO, EMBALAGEM 200G - OBTIDO DE CEREAL SAOS, LIVRES DE PARASITOS, TERRAS E OUTRAS SUJIDADES, NAO PODERA TER GRAOS MOFADOS, ESCUROS. A LATA NAO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NAO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G	R\$ 3,99
121	95	100	EMB	MILHO, EMBALAGEM VEDADA DE 200G DRENADO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 3,99
122	630	640	KG	MORANGO DE 1A QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, COM	R\$ 32,99

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA	
123	435	448	EMB	OLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900ML PARA USO DOMESTICO REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900ML, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 11,60
124	75	80	EMB	OREGANO, EMBALAGEM 40G - ERVA CONDIMENTAR EM FOLHAS DESIDRATADAS. EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 40 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 5,00
125	1490	1500	DZ	OVOS DE GALINHA, TIPO 2, PRODUTO IN NATURA - UNIDADES INTEIRAS, FRESCAS, LIMPAS, SEM RACHADURAS OU PERFURACOES. EMBALAGEM PRIMARIA: BANDEJA ACARTONADA DESCARTAVEL COM TAMPA OU BANDEJA PLASTICA COM TAMPA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES CADA. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA.	R\$ 12,45
126	400	410	EMB	PAO DE CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 10UNID. DE 50G - PRODUTO PROCESSADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENCA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES DE 50 GRAMAS. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 7,29
127	460	470	EMB	PAO DE HAMBURGUER, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 50G - PRODUTO PROCESSADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENCA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 8 (OITO) UNIDADES DE 50 GRAMAS. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 17,90
128	190	200	UN	PAO FATIADO SEM GLUTEN E SEM LEITE, EMBALAGEM 350G MINIMO - AGUA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE LINHACA, FIBRAS VEGETAIS, ACUCAR, OVOS, FECULA DE BATATA/MANDIOCA, BATATA DOCE, OLEO DE SOJA,ESPESSANTES, FARELO DE SOJA, PROTEINA DE SOJA, GORDURA DE PALMA OU DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, XAROPE DE ACUCAR DE BETERRABA, FIBRA DE MACA, ARROZ INTEGRAL, FRUTOSE, DEXTROSE, EXTRATO DE MACA, SAL, FERMENTO,ACIDIFICANTES: ACIDO TARTARICO, ACIDO CITRICO. SEM LEITE E DERIVADOS. INFORMACAO AOS ALERGICOS. SEM LACTOSE E GLUTEN. CONSTAR ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, E EMBALADOS COM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 350G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E BOLOR, insetos e PARASITAS. A DATA DE VALIDADE NAO DEVE ESTAR NO LOCAL DE LACRE OU VEDACAO DA EMBALAGEM. A DATA DE VALIDADE DEVE ESTAR EXPRESSA EM DIA, MES E ANO, E PROIBIDO A DESCRIÇÃO DA EXPRESSAO DA VALIDADE EM DIAS APOS A DATA DE FABRICACAO. NAO PODERA APRESENTAR ETIQUETAS COLADAS. VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA.	R\$ 22,00
129	460	470	PAC	PAO FRANCES INTEGRAL, TIPO CACETINHO, DE CASCA FINA E CROCANTE, MIOLO MACIO E UNIFORME. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FERMENTO BIOLOGICO, AGUA E SAL. NAO DEVE CONTER GORDURA TRANS INDUSTRIALIZADA, REALCADORES DE SABOR, CONSERVANTES ARTIFICIAIS OU ADITIVOS. O PRODUTO DEVE CONTER NO MINIMO 30% DE INGREDIENTES INTEGRAIS.	R\$ 17,90

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES DE 50 GRAMAS CADA. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
130	460	470	PAC	PAO INTEGRAL FATIADO 500G - PRODUTO PROCESSADO FRESCO, MACIO, COM NO MINIMO, 30% DE INGREDIENTES INTEGRAIS. PRODUTO INTEGRAL ELABORADO A BASE DE GRAOS INTEGRAIS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. PRODUTO CORTADO EM FATIAS DE, NO MINIMO 20 GRAMAS E, NO MAXIMO 30 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 UNIDADE DE PAO FATIADO PESANDO NO MINIMO 500 GRAMAS. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 9,75
131	95	100	PAC	PAO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, FATIADO, PCT. 500G VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 22,00
132	31	36	EMB	PAPRICA. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, EMBALAGEM 40G - CORANTE E CONDIMENTO NATURAL OBTIDO ATRAVES DA DESIDRATACAO E MOAGEM DO PIMENTAO VERMELHO. EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO DE VIDRO, PLASTICO OU SACHE CONTENDO 40 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,00
133	100	110	EMB	PASSA DE UVA BRANCA SEM SEMENTE, EMBALAGEM 150G - PRODUTO PROCESSADO, SEM ADICAO DE ACUCAR. EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, CONTENDO 150 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,90
134	100	110	EMB	PASSA DE UVA PRETA SEM SEMENTE, EMBALAGEM 150G - PRODUTO PROCESSADO, SEM ADICAO DE ACUCAR. EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, CONTENDO 150 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,90
135	95	100	EMB	PASTA DE AMENDOIM (UNIDADES DE 500G) - EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE CONTENDO PASTA DE AMENDOIM. INGREDIENTES: AMENDOIM. A ROTULAGEM DEVE CONSTAR PROCEDENCIA, MARCA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE.	R\$ 19,90
136	190	200	KG	PEPINO SALADA. PRODUTO IN NATURA - UNIDADES INTEIRAS, COM CASCA COR CARACTERISTICA, INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. SEM RACHADURAS OU PERFORACOES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS PLASTICAS HIGIENIZADAS.	R\$ 7,10
137	490	500	KG	PERA FRUTA. PRODUTO IN NATURA - VARIEDADES WILLIAMS OU D'AGUA. FRUTOS MADUROS COM CASCA LISA, POLPA SUCULENTA E BRANCA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS PLASTICAS HIGIENIZADAS.	R\$ 14,25
138	490	500	KG	PESSEGO DE MESA - PRODUTO IN NATURA, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, FRUTOS FIRMES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS E/OU AMASSADOS, SEM PERFORACOES, FRUTA LIMPA EM BOAS CONDICOES DE CONSUMO	R\$ 13,90
139	370	380	KG	POLVILHO AZEDO, PACOTE 01KG, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE, COM DATA DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 10,79

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
140	190	200	EMB	POLVILHO DOCE, TIPO 1, EMBALAGEM 500G - PRODUTO PROCESSADO, OBTIDO ATRAVES DO PROCESSO DE AMASSE DA MANDIOCA ATÉ VIRAR GOMA, SECAGEM E MOAGEM. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO PARA DIETAS ESPECIAIS: SEM GLUTEN	R\$ 6,49
141	75	80	EMB	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA, EMBALAGEM 500G - PRODUTO PROCESSADO, DERIVADO DA SOJA, OBTIDO INDUSTRIALMENTE ATRAVES DE EXTRUSAO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 11,99
142	340	350	KG	PYTAIA FRUTA - PRODUTO IN NATURA. UNIDADE INTEIRA, DE TAMANHO MEDIO. FRUTA FIRME, LIMPA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA PLASTICA HIGIENIZADA.	R\$ 19,25
143	430	440	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - PRODUTO PROCESSADO, FEITO A BASE DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO. QUEIJO DE MASSA FILADA, MACIO E RELATIVAMENTE UMIDO. DEVE APRESENTAR, EM MEDIA, A SEGUINTE COMPOSICAO: 43% A 46% DE UMIDADE 22% A 24% DE GORDURA TEOR DE SAL VARIANDO ENTRE 1,6% A 1,8% E PH ENTRE 5,1 E 5,3. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO FATIADO. CADA FATIA DEVE PESAR NO MINIMO 10 GRAMAS E NO MAXIMO 20 GRAMAS. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA	R\$ 47,25
144	75	80	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 150G - CARACTERISTICAS: LEITE PASTERIZADO, SAL, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CALCIO, FERMENTO LACTEO, COAGULANTES E CONSERVANTES NATAMICINA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA A AMARELADA, UNIFORME, SEGUNDO O CONTEUDO DE UMIDADE, MATERIA GORDA E GRAU DE MATURACAO. EMBALAGEM: 150G	R\$ 12,38
145	170	180	PAC	QUEIJO PARMESAO RALADO, EMBALAGEM DE 400G - PRODUTO PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA.	R\$ 75,00
146	390	400	KG	REPOLHO BRANCO - DE 1A QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TAMANHO MEDIO(APROXIMADAMENTE 1 A 2 KG CADA).	R\$ 5,50
147	240	250	KG	REPOLHO ROXO - DE 1A QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TAMANHO MEDIO (APROXIMADAMENTE 1 A 2KG CADA).	R\$ 6,50
148	390	400	UN	RICOTA, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 300G - PRODUTO PROCESSADO, FEITO A BASE DE SORO DO LEITE, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA.	R\$ 19,90
149	55	60	PAC	SAGU, TIPO 1, PCT. 500G VALIDADE DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 7,99
150	43	48	PAC	SAL AMONIACO, EMBALAGEM DE 100G - PRODUTO PROCESSADO UTILIZADO PARA O PREPARO DE BISCOITOS CASEIROS. EMBALAGEM PRIMARIA:	R\$ 3,49

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	Descrição	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 100 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	
151	195	204	UN	SAL DE COZINHA IODADO PACOTE 1KG - PRODUTO NAO PERCIVEL - VALIDADE INDETERMINADA.	R\$ 3,00
152	55	60	EMB	SEMENTE DE CHIA - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA CONTENDO 250 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 25,00
153	19	24	PAC	SEMENTE DE GERGELIM, PRODUTO IN NATURA, EMBALAGEM 250G - EMBALAGEM PRIMARIA TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 250 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 15,00
154	55	60	PAC	SEMENTE DE LINHACA INTEGRAL, EMBALAGEM 250G - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA CONTENDO 250 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 2 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 8,99
155	75	80	EMB	TEMPERO DESIDRATADO (SALSA, CEBOLA, ALHO) - EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 40 GRAMAS DO PRODUTO. SEM ADICAO DE SAL, CONSERVANTES, ADITIVOS E GLUTAMATO MONOSSODICO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 3,99
156	790	800	KG	TOMATE LONGA VIDA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA SEM FERIMENTOS E SEM PODRIDOES	R\$ 7,99
157	240	250	KG	UVA FRUTA, PRODUTO IN NATURA, VARIEDADE NIAGARA - FRUTA FIRME, LIMPA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA PLASTICA HIGIENIZADA.	R\$ 12,90
158	130	140	KG	VAGEM. PRODUTO IN NATURA - UNIDADES FRESCAS E CROCANTES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME, SEM PERFURACOES OU FERRUGEM. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA PLASTICA HIGIENIZADA.	R\$ 11,99
159	110	120	UN	VINAGRE DE MACA SEM ALCOOL E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 750ML, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 4,50

1.2. A quantidade constante na tabela acima refere-se a uma estimativa, podendo, no entanto, não ser solicitada na sua totalidade, conforme a necessidade da Administração.

1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame se responsabilizará(ão) pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado.

1.4. Todos os produtos embalados deverão obrigatoriamente atender às normas de padrão de identidade e qualidade estabelecidas pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, com:

a) Registro do produto (definitivo, não bastando protocolo de encaminhamentos ou pedidos de registro), quando necessário, conforme as determinações da Resolução Nº 23, de 15 de março de 2000 (DOU 16/03/2000) da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância, salvo os gêneros considerados alimentos "in natura".

b) Composição do produto impresso na embalagem, na forma da legislação em vigor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

c) Valor calórico e sua composição impressa na embalagem, se necessário, na forma da legislação em vigor.

1.5. O alimento, quando entregue, estará sujeito a controle de análise laboratorial, mediante coleta de amostras, ficando o pagamento condicionado ao resultado. O controle analítico deverá ser feito para avaliar os aspectos de ordem sanitária, conformidade do gênero alimentício (PIQ's) e dizeres de rotulagem.

1.6. No momento da entrega deverá ser observado o prazo de validade conforme consta no objeto cotado.

1.7. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelas empresas vencedoras na sede do Município de Boa Vista do Sul, nos seguintes locais EMEF Duque de Caxias, na Rua Novos Horizontes, nº 76; na EMEI Sementinhas do Bem, na Rua Novos Horizontes, nº 51, ou no Almoxarifado Municipal, Travessa 22 de Outubro, nº 92, com veículo apropriado para transporte de alimentos e gêneros perecíveis, conforme os itens ganhos. As entregas serão de forma parcelada durante o período de vigência da ata de registro de preços e de acordo com as quantias solicitadas pelas Secretarias Municipais, sempre acompanhado de representante da Administração, para conferência e aceite.

1.8. As licitantes vencedoras deverão substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeitas às demais penalidades legais.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.



Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. **Não poderão** disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.3.1. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

3.4. Não será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem reunidas em consórcio.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

- 3.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 3.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente e que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5.8.** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 3.5.9.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.
- 4.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

4.8. O valor constante no Termo de Referência é máximo para esta licitação.

4.9. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos exigidos, conforme o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a três segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.14. Será adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

6.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.22. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

6.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.32. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.35.1. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.36. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do Decreto Municipal nº 022/2025.

7.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4.3. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de, no mínimo, duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

7.4.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

7.6. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. A proposta final readequada ao valor do último lance do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** (prorrogável por igual período nas situações previstas no Item 9.4, e desde que a prorrogação ocorra previamente ao encerramento do prazo inicial), prorrogável por igual período, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no formato PDF, em papel timbrado da empresa, que deverá conter, sob pena de desclassificação:

- a) razão social da empresa, nº do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contatos, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- b) descrição completa e detalhada do produto, **com a marca dos produtos**, sob pena de desclassificação da proposta do referido item que não constá-la;
- c) especificação do preço unitário e total do item, expresso em reais, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que ocorrerão por conta da licitante vencedora;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data da sessão;
- e) prazo de entrega dos produtos; e
- f) data, assinatura¹ e identificação do representante legal da empresa.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/Ata e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

¹ Observar item 22.17 do Edital.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

8.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

9.1. Para habilitação dos licitantes serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante melhor classificada.

9.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.4. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas após solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, prorrogável por igual período, nas situações elencadas a seguir:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela pregoeira; ou

II - de ofício, a critério da pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

9.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

9.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Para fins de habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.10.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

9.10.2.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.10.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA.

- a) Comprovação da regularidade de suas instalações, através do **Alvará de Licença de funcionamento junto a Vigilância Sanitária (Saúde)/Alvará Sanitário**, segundo legislação vigente, compatível ao que se propõe a fornecer.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso no prazo, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes.

10.2.1. Caberá recurso, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

10.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.4. Os demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, após a sessão pública, importará decadência do direito de recurso, encaminhando-se o procedimento para homologação e adjudicação de seu objeto.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA E DA INCLUSÃO NA ATA:

13.1. Nos termos do inciso VI do § 5º do Art. 82 da Lei 14.133/21, será incluído na ata, o registro de preços:

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação (DEVERÃO ESCOLHER A OPÇÃO “ACEITAR”, QUANDO FOR ABERTO O CADASTRO RESERVA); e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original (DEVERÃO ESCOLHER A OPÇÃO “DECLINAR”, QUANDO FOR ABERTO O CADASTRO RESERVA).

13.2. Para serem registrados na forma do item anterior, após a adjudicação e homologação do processo licitatório, os licitantes serão convocados, via Portal de Compras Pùblicas, a se manifestarem no prazo de 01 (um) dia útil. **Em não havendo manifestação, a licitante será automaticamente inclusa na ata de registro de preços com o valor final ofertado pela mesma.**

13.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

13.4. O registro a que se refere o item 13.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 13.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

13.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item 13.1, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Antes da formalização da Ata de Registro de Preços, será verificada a regularidade com a Fazenda do Município de Boa Vista do Sul. Caso a licitante vencedora possuir débitos, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para quitá-los, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Item 20 deste Edital e a não formalização da ata, sob culpa exclusiva da licitante.

14.2. O licitante vencedor será convocado dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após o procedimento descrito no item 13, a assinar a ata de registro de preço (minuta constante no Anexo II), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.5 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 14.2 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PRAZOS

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da data do instrumento ou enquanto houver material a ser retirado (o que ocorrer primeiro) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 12/2023.

15.2. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

16. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO:

16.1. As hipóteses de cancelamento do preço registrado estão dispostas no Decreto Municipal nº 73/2023.

17. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

17.1. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

17.2. Na hipótese do item anterior, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

17.3. O disposto no item 17.1 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18 - DA FORMA E DO LOCAL DA ENTREGA:

18.1. A entrega do material com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.

18.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias úteis, contados de cada comunicação da Secretaria competente, via telefone e e-mail.

18.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, à critério da Secretaria competente, desde que seja requerido pela empresa registrada de forma motivada, devidamente justificado e durante o transcurso do respectivo prazo de entrega dos itens.

18.4. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente Edital somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento, se provocado por ato ou fato imprevisível não imputável às empresas vencedoras e devidamente aceito pela Administração.

18.5. No momento da entrega deverá ser observado o prazo de validade conforme consta no objeto cotado.

18.6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelas empresas vencedoras na sede do Município de Boa Vista do Sul, nos seguintes locais EMEF Duque de Caxias, na Rua Novos Horizontes, nº 76; na EMEI Sementinhas do Bem, na Rua Novos Horizontes, nº 51, ou no Almoxarifado Municipal, Travessa 22 de Outubro, nº 92, com veículo apropriado para transporte de alimentos e gêneros perecíveis, conforme os itens ganhos. As entregas serão de forma parcelada durante o período de vigência da ata de registro de preços e de acordo com

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeiturabovistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

as quantias solicitadas pelas Secretarias Municipais, sempre acompanhado de representante da Administração, para conferência e aceite.

18.7. A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes deste Edital.

19 - DO PAGAMENTO, RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos produtos, até o 5º (quinto) dia útil após liquidação da respectiva Nota Fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

19.2. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "SIMPLES".

19.3. Em sendo optante do 'SIMPLES' a licitante vencedora deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição, bem como declaração firmada por Contador indicando em qual faixa de tributação e em qual Anexo da LC nº 123/06 a mesma se enquadra. O descumprimento da exigência contida neste parágrafo ocasionará o não pagamento do valor até a regularização desta reivindicação.

19.4. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município observará o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

19.5. A CONTRATADA, para recebimento das parcelas, deverá comprovar o recolhimento do FGTS e INSS, caso incida. A CONTRATADA ficará sujeita a matrícula do INSS ou retenção para a Seguridade Social, no que couber, sendo processadas as retenções a título de contribuição previdenciária conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005. Caso não incida, a CONTRATADA deverá comprovar a inexigibilidade das retenções.

19.6. O imposto sobre serviços será retido pelo Município, na forma e percentuais previstos nas Leis Municipais 388/2003 (Código Tributário Municipal) e 827/2017 ou, se for o caso, com base no que dispõe a legislação do Simples Nacional.

19.7. As despesas decorrentes do presente processo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2030	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental
FR STN	500	Recursos não Vinculados de Impostos
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE
3.3.90.30.07.00.00.00	5521	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2030	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental
FR STN	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	1036	PNAEF
3.3.90.30.07.00.00.00	1731	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2030	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental
FR STN	550	Transferência do Salário-Educação

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	1006	SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07.00.00.00	6591	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2038	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Infantil
FR STN	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	1035	PNAEP
3.3.90.30.07.00.00.00	1721	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2038	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Infantil
FR STN	500	Recursos não Vinculados de Impostos
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE
3.3.90.30.07.00.00.00	5851	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2038	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Infantil
FR STN	550	Transferência do Salário-Educação
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	1006	SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07.00.00.00	6651	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2040	Fornecimento de Merenda Escolar para a Creche Municipal
FR STN	500	Recursos não Vinculados de Impostos
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE
3.3.90.30.07.00.00.00	5671	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2040	Fornecimento de Merenda Escolar para a Creche Municipal
FR STN	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	1035	PNAEP
3.3.90.30.07.00.00.00	2471	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2040	Fornecimento de Merenda Escolar para a Creche Municipal
FR STN	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	1081	PNAEC
3.3.90.30.07.00.00.00	1741	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2040	Fornecimento de Merenda Escolar para a Creche Municipal
FR STN	550	Transferência do Salário-Educação
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	1006	SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07.00.00.00	6801	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATIVIDADE	2072	Implantação e Qualificação de Programas de Assistência Social
FR STN	500	Recursos não Vinculados de Impostos
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE
3.3.90.32.03.00.00.00	9763	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

19.8. As empresas que não possuírem conta bancária no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), Caixa Econômica Federal, Sicredi ou Banco do Brasil S/A, deverão emitir documento para pagamento com código de barras (boleto bancário), pagável em qualquer agência bancária, ou, será efetuada transferência bancária, em conta com o mesmo CNPJ mencionado no contrato/empenho, sendo que os custos de transação serão arcados pela empresa contratada.

19.9. Ocorrendo atraso no pagamento por parte e culpa da CONTRATANTE, ou seja, após o 5º dia útil da liquidação, os valores poderão ser corrigidos com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

19.10. A CONTRATADA deverá observar as regras pertinentes à CBS e o IBS, especialmente a Lei Complementar nº 214/2025, o Regulamento expedido pelo Comitê Gestor do IBS e demais normativas técnicas vigentes na emissão do documento fiscal.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato/ata;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, se for o caso.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:



Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

- a) advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato/ata, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) multa, a ser calculada na forma do edital ou do contrato/ata/termo, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata/termo, que será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1;
- c) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do item 20.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, do item 20.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea “c” do item 19.2, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- e) multa de 2% sobre o valor total do contrato/ata, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação, em caso de descumprimento de normas trabalhistas;
- f) no caso da alínea “m” do item 20.1, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.

20.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “e” do item 20.2 do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “f” do item 20.2 do presente Edital dependerá de instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.11. A sanção estabelecida na alínea “d” do item 20.2 será precedida de análise jurídica e observará e será aplicada pela autoridade máxima municipal.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

22.13. O Município de Boa Vista do Sul/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.14. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato/ata.

22.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.17. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital.

22.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.boavistadosul.rs.gov.br, ou na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, CEP 95727-000, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no mesmo período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; e

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Boa Vista do Sul, 09 de janeiro de 2026.

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
PREFEITA MUNICIPAL**

Este edital encontra-se revisado e aprovado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Carina Carminatti Milchareck
OAB/RS 98.592
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 09/2026

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Natureza do(s) Objeto(s)			
() Aquisição de Bens	() Obra(s) de Engenharia	() Locação de Bens	() Concessão de Bens
() Prestação de Serviços	() Prestação de Serviços de Engenharia	() Alienação de Bens	() Permissão de Bens
() Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra			() Fornecimento e prestação de serviço associados
(X) Outros: Aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar e cestas básicas)			

Tipo(s) de Objeto(s)			
() Bem(ns) Comum(ns)	() Bem(ns) Especiais	() Serviço(s) Comum(ns)	() Serviço(s) Especial(is)
() Obra(s) Comum(ns) de Engenharia			() Obra(s) Especial(is) de Engenharia
() Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia			() Serviço(s) Especial(is) de Engenharia
() Informática - TIC			() Concessão/permissão de uso
() Locações			(X) Outro: Gêneros Alimentícios (merenda escolar e cestas básicas)

Modalidade sugerida	
() Pregão eletrônico	() Pregão presencial
(X) Pregão eletrônico – Registro de preços	() Pregão presencial – Registro de preços
() Concorrência eletrônica	() Concorrência
() Dispensa	() Inexigibilidade
() Concurso	() Leilão
() Chamamento/Credenciamento	() Chamada Pública – Merenda escolar

Regime de Execução do Objeto		
() Não se aplica	(X) Bem de pronta-entrega	() Fornecimento e prestação de serviço associado
() Contratação por tarefa	() Contratação integrada	() Contratação semi-integrada
() Empreitada por preço unitário	() Empreitada por preço global	() Empreitada integral
() Outro: Prestação de Serviços		

Modo de fornecimento – PARA COMPRAS	
() Integral	(X) Parcelado

Nível de julgamento		
() Global	(X) Por Item	() Por Lote

Forma e critérios de seleção do fornecedor		
Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.		
(X) Menor preço	() Maior desconto	() Técnica e Preço
() Melhor Técnica	() Melhor Conteúdo Artístico	() Maior Retorno Econômico

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosrs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

() Outra: com seleção a critério de terceiros - municípios

Instrumento de contratação

<input type="checkbox"/> Empenho	<input type="checkbox"/> Contrato	<input checked="" type="checkbox"/> Ata de Registro de Preços
----------------------------------	-----------------------------------	---

Catálogo Eletrônico de Padronização

(X) Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21:
O Município não possui catálogo.

() Não se aplica (Para licitações do tipo melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço ou maior retorno econômico).

Objeto/Itens

Nº	Descrição Completa do Item	Qtde	Un	Preço Unit.	Preço Total
1	CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRAS DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.ºS 09, 10 e 30/2026, ANEXOS.	-	-	-	R\$ 667.603,26
Valor Total Estimado:					R\$ 667.603,26
DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO:					05/01/2026

Item	QTDE MINIMA	QTDE MAXIMA	UNDE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	340	350	KG	ABACATE - DE 1A QUALIDADE, GRAU MEDIO DE MATURACAO.	R\$ 11,49
2	1040	1050	UN	ABACAXI, TIPO PEROLA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1A QUALIDADE	R\$ 8,99
3	270	280	KG	ABOBORA VARIEDADE CABOTIA - PRODUTO IN NATURA. UNIDADES INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. SEM RACHADURAS OU PERFURACOES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA PLASTICA VAZADA E LIMPA.	R\$ 3,99
4	190	200	KG	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA E SEM FERIMENTOS	R\$ 5,90
5	25	30	PAC	ACAFRAO OU CURCUMA EM PO - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. CORANTE E CONDIMENTO NATURAL OBTIDO ATRAVES DA DESIDRATACAO E MOAGEM DO TUBERCULO DE MESMO NOME. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA CONTENDO 100 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO CONFORME A LEGISLACAO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 2 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,00
6	35	40	KG	ACUCAR DEMERARA - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, GRANULADO, DE COLORACAO AMARELADA, RESULTANTE DA PURIFICACAO DO ACUCAR MASCAGO. EMBALAGEM PRIMARIA DE PAPEL OU PLASTICO, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULO CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 (TRES) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 8,99
7	75	80	KG	ACUCAR MASCAGO COM COLORACAO PROPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATOXICA, PCT DE 1KG, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 17,50
8	290	300	KG	AIPIM, NOVO, DESCASCADO, LIMPO E CONGELADO - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO NO MINIMO 1 KG DO PRODUTO TOTALMENTE CONGELADO E SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR, INTEGRA, ROTULO CONFORME A LEGISLACAO. VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 9,99
9	590	600	EMB	ALFACE - PRODUTO IN NATURA. UNIDADES APRESENTANDO FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E SEM SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 2 (DUAS) UNIDADES DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS PLASTICAS HIGIENIZADAS.	R\$ 3,90
10	40	45	KG	ALHO, CABECA MEDIA, SEM PODRIDOES, SEM SUJIDADES, AMASSADOS, FUNGOS OU VERMES	R\$ 31,99
11	690	700	KG	AMEIXA FRUTA - PRODUTO IN NATURA, UNIDADE INTEIRA, DE TAMANHO MEDIO, FRUTA FIRME, LIMPA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA	R\$ 28,99

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MINIMA	QTDE MAXIMA	UNDE	DESCRÍÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				PLASTICA HIGIENIZADA.	
12	31	36	PAC	AMENDOIM DESCASCADO E TORRADO - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 11,89
13	25	30	PAC	AMIDO DE MILHO 500G VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 6,00
14	310	320	PAC	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO OBTIDO AO EXTRAIR UNICAMENTE A CASCA DO GRAO, MANTENDO O GERME E A PELICULA QUE O ENVOLVE. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 (TRES) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,99
15	210	228	PAC	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - PACOTE DE 2KG - CLASSE LONGO FINO. PRODUTO PROCESSADO OBTIDO POR DESCASCAMENTO, POLIMENTO E PARBOILIZACAO (PRE-COZIMENTO). EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 2 KG DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 (TRES) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 10,55
16	210	215	UN	ATUM RALADO COM OLEO COMESTIVEL - 500G - COMPOSICAO: ATUM, OLEO DE SOJA, AGUA, CALDO VEGETAL E SAL. O PRODUTO DEVERA ULTRAPASSAR 2% DE OLEO, 2% DE AGUA, 1% DE SAL E 0,5% DE CALDO VEGETAL. CARACTERISTICAS GERAIS: A CARNE DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO ORGANOLEPTICAS. ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E UMA COLORACAO PALIDA. ODOR: PROPRIO. EMBALAGEM PRIMARIA: POUCH DE FILME LAMINADO DE POLIESTER, ALUMINIO, NYLON E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA 130G/M , SOLDA DE 10MM. PESO LIQUIDO: 500G EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELAO FECHADA COM FITA ADESIVA. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER OS DADOS DO FORNECEDOR, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE (24 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO). O PRODUTO RECEBIDO DEVERA TER NO MINIMO 12 MESES PARA O VENCIMENTO.	R\$ 29,00
17	190	200	PAC	AVEIA EM FLOCOS MEDIOS - PACOTE 250G - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 250 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 (TRES) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 5,99
18	25	30	UN	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM 500ML, INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO. VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 42,99
19	690	700	KG	BANANA Catura DE BOA QUALIDADE, COM Maturacao MEDIA, ASPECTO FIRME, CASCA BEM AMARELA , SEM SUJIDADE, AMASSADOS, FUNGOS OU VERMES	R\$ 6,99
20	950	960	KG	BANANA PRATA, 1A QUALIDADE, COM CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS E OU DEFEITOS E COM PONTO DE Maturacao ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA	R\$ 6,99
21	85	90	KG	BATATA DOCE, ROXA - PRODUTO IN NATURA, GRUPO ROXA, UNIDADES DE TAMANHO MEDIO A GRANDE, TUBERCULOS FIRMES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXAS PLASTICAS HIGIENIZADAS.	R\$ 7,90
22	150	160	KG	BATATA DOCE, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	R\$ 4,69
23	280	290	KG	BATATA INGLESA, BRANCA, MEDIA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA SEM FERIMENTOS	R\$ 4,79
24	130	140	KG	BATATA INGLESA, ROSA, MEDIA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA SEM FERIMENTOS	R\$ 4,49
25	620	630	KG	BERGAMOTA, SEM FERIMENTOS, COM GRAU DE Maturacao ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA	R\$ 5,50
26	55	60	KG	BERINGELA - DE 1A QUALIDADE, LISA, TAMANHO MEDIO, SEM FERIMENTOS COM GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO NO MOMENTO	R\$ 11,50

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000



Telefone: (54) 9 9968-7458
www.boavistadosul.rs.gov.br
@prefeiturabovistadosul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MINIMA	QTDE MAXIMA	UNDE	DESCRÍÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				DA ENTREGA, SEM PODRIDOES.	
27	300	310	KG	BETERRABA - 1A QUALIDADE, MEDIA, ADEQUADA NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 4,99
28	350	360	PAC	BISCOITO DE ARROZ, SEM ACUCAR - EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES INDIVIDUAIS DE 18G A 20G. ROTULO DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 (TRES) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 7,99
29	470	480	PAC	BISCOITO DE POLVILHO SIMPLES - PACOTE 80G - PRODUTO PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 80 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,50
30	130	140	PAC	BISCOITO DOCE (SEM ACUCAR), PACOTE 120G - PRODUTO PROCESSADO, FEITO A BASE DE UM MIX DE FRUTAS, COM ZERO ADICAO DE ACUCAR OU ADOCANTE, APENAS ADOCADO PELAS FRUTAS, COMO TAMBEM ZERO CONSERVANTES QUIMICOS. DEVE CONTER SOMENTE ESTES INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, BATATA DOCE, GORDURA VEGETAL DE PALMA, FECULA DE MANDIOCA, BANANA COM CASCA, AGUA, UVAS PASSAS, AMEIXA DESIDRATADA, BICARBONATO DE AMONIA, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUIMICO E CANELA. EMBALAGEM PRIMARIA ALUMINIZADA CONTENDO 120 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 18,00
31	55	60	PAC	BISCOITO MARIA INTEGRAL, PACOTE 400G - PRODUTO PROCESSADO, CONTENDO NO MINIMO 37% DE CEREAL INTEGRAL, ISENTO DE GORDURA TRANS, SABOR DOCE, EM FORMATO REDONDO, ESTAMPADO, DE TEXTURA CROCANTE, COLORACAO DOURADA. DEVE CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR MASCAGO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, SAL. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO NO MINIMO 400G DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SEM GORDURA TRANS E SEM LACTOSE	R\$ 7,99
32	55	60	PAC	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 170 A 200G - BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE PREPARADO A PARTIR DE FARINHAS OBTIDAS DE MILHO, ARROZ E/OU BATATA, EM SUBSTITUICAO A FARINHAS QUE CONTEM GLUTEN. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERACAO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. NAS EMBALAGENS DEVE CONTER REGISTRO ANVISA-MS.	R\$ 9,19
33	690	700	UN	BROCOLIS PADRAO MEDIO E UNIFORME	R\$ 5,50
34	85	90	EMB	CACAU EM PO 100%, EMBALAGEM 200G - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO SEM ADICAO DE ACUCAR. EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO. PODE APRESENTAR EMBALAGEM SECUNDARIA CARTONADA. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 11,90
35	15	20	EMB	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM 40G - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE OU SACHE CONTENDO 40 GRAMAS DO PRODUTO. AS LASCAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E COM BOA APARENCIA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES. ROTULO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 8,00
36	15	20	EMB	CANELA EM PO, EMBALAGEM 40G - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE OU SACHE CONTENDO 40 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 5,19
37	100	120	PAC	CAPELETTI DE CARNE, TIPO CASEIRO, CONGELADO (PACOTES CONTENDO 500G) - (UNIDADES DO CAPELETTI DE 2 A 5G) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, CARNE DE GADO, OVOS, FARINHA DE ROSCA, AGUA, CEBOLA, SAL E ESPECIARIAS. SEM LACTOSE. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 23,67
38	570	580	KG	CAQUI DE CHOCOLATE, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, GRAU DE	R\$ 6,79

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MINIMA	QTDE MAXIMA	UNDE	DESCRÍÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA	
39	740	750	KG	CARNE BOVINA - MOIDA DE 1A QUALIDADE, CONGELADA - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, FEITO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DOS SEGUINTE CORTES: COXA DE DENTRO OU PATINHO. ISENTO DE CARTILAGENS, NERVOS E OSSOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 5% DE GORDURA, MOIDA. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, TOTALMENTE CONGELADO E SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 35,57
40	665	675	KG	CARNE BOVINA, ISCAS CONGELADAS - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, FEITO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DOS SEGUINTE CORTES: COXA DE DENTRO OU PATINHO. ISENTO DE CARTILAGENS, NERVOS E OSSOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 5% DE GORDURA, CORTADO EM FORMATO DE ISCAS COM APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS CADA. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, TOTALMENTE CONGELADO E SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 38,57
41	565	575	KG	CARNE DE FRANGO - MOIDA GROSSA CONGELADA - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, ISENTO DE CARTILAGENS, NERVOS E OSSOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 5% DE GORDURA, MOIDO EM MOEDOR GROSSO, FEITO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DOS SEGUINTE CORTES: PEITO, COXA OU SOBRECOXA. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, TOTALMENTE CONGELADO E SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA (SIF, CISPOA OU SIM). VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 21,40
42	665	675	KG	CARNE DE PEIXE - FILE DE TILAPIA CONGELADO - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, ISENTO DE ESPINHOS. EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. REGISTRO DO PRODUTO MAPA. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 45,50
43	210	220	KG	CARNE MOIDA SUINA - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, FEITO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DOS SEGUINTE CORTES: PERNIL OU SOBREPALETA ISENTO DE OSSOS, CARTILAGENS E PELE. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 24,90
44	230	240	KG	CARNE SUINA, INSPECIONADA, TIPO CUBO SUINO CONGELADO - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, FEITO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DOS SEGUINTE CORTES: PERNIL OU SOBREPALETA. ISENTO DE CARTILAGENS, NERVOS E OSSOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 5% DE GORDURA, CORTADO EM FORMATO DE CUBOS COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, TOTALMENTE CONGELADO E SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA (SIF, CISPOA OU SIM). VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 28,92
45	320	330	KG	CEBOLA BRANCA, PADRAO UNIFORME, SEM PODRIDOES	R\$ 4,50
46	300	310	KG	CENOURA - NOVA, PADRAO MEDIO E UNIFORME	R\$ 5,99
47	95	100	CX	CHA MISTO EM SACHES - CAIXA COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS, 10G, EMBALAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTAS NA LEGISLACAO VIGENTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 5,29
48	240	250	KG	CHUCHU - PADRAO MEDIO E UNIFORME, ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 5,90
49	19	24	KG	COCO RALADO CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, SEM ADICAO DE ACUCAR E CONGELADO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 43,00

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MINIMA	QTDE MAXIMA	UNDE	DESCRÍÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
50	470	480	KG	CORACAO DE FRANGO CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG - PRODUTO PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, TOTALMENTE CONGELADO E SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 34,57
51	890	900	KG	CORTE CONGELADO DE FRANGO, FILEZINHO (SASSAMI) - CARNE DE FRANGO - FILEZINHO DE PEITO (SASSAMI) CONGELADO SOLTINHO, PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. CORTES DE FRANGO CONGELADOS 1 A 1, ISENTOS DE PELE, OSSOS, NERVOS E CARTILAGENS. EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. REGISTRO DO PRODUTO MAPA. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 27,23
52	390	400	UN	COUVE - FLOR - PADRAO MEDIO E UNIFORME.	R\$ 6,99
53	150	160	KG	COUVE CHINESA - PRODUTO IN NATURA. UNIDADES APRESENTANDO FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E SEM SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS PLASTICAS HIGIENIZADAS	R\$ 6,50
54	75	80	KG	COUVE FOLHA. PRODUTO IN NATURA - MOLHOS COM FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES CONTENDO 2 MOLHOS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS PLASTICAS HIGIENIZADAS.	R\$ 3,90
55	310	320	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERISTICO. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCACA. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO INSPECACAO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 13,46
56	17	22	EMB	CRAVO DA INDIA. PRODUTO IN NATURA, EMBALAGEM DE 40G - EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA OU SACHE, CONTENDO 40 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 7,00
57	130	140	UN	CREME DE LEITE (NATA), EMBALAGEM 200G - PRODUTO PROCESSADO, FEITO A PARTIR DA GORDURA EXTRAIDA DO LEITE DE VACA PASTEURIZADO, CONTENDO NO MINIMO 48% DE GORDURA. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLASTICO COM TAMPA, EMBALAGEM ATOXICA, CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. REGISTRO NO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 9,02
58	75	80	UN	CREME DE LEITE PASTERIZADO (NATA) SEM LACTOSE, HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM EM POTES DE POLIETILENO (PET) DE PLASTICO, CONTENDO 200G, COMPOSICAO: GORDURA LACTEA: MINIMO DE 25%. CARACTERISTICAS SENSORIAIS: COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, SUAVES, NAO RANCOSOS NEM ACIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA: FIRME, UNTUOSA, COM BOM ESPALHAMENTO. APARENCIA: BRILHANTE, SEM APRESENTACAO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERA CONTER TOAS AS INFORMACOES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR LACRADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	R\$ 8,62
59	190	200	UN	ERVILHA EM GRAO CONGELADA, EMBALAGEM COM 300G - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, SEM ADITIVOS, SOMENTE GRAOS DE ERVILHA CRUS E CONGELADOS. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA CONTENDO 300 GRAMAS DO PRODUTO TOTALMENTE CONGELADO E SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 11,90
60	290	300	EMB	ERVILHA, EMBALAGEM COM 170G, EMBALAGEM VEDADA DE 170G	R\$ 4,00

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MINIMA	QTDE MAXIMA	UNDE	DESCRÍÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				DRENADO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DATA DA ENTREGA	
61	150	160	UN	ESPINAFRE - FRESCO, MACO MEDIO, SEM FERIMENTOS.	R\$ 4,50
62	140	150	UN	EXTRATO DE SOJA INTEGRAL (LEITE DE SOJA), EMBALAGEM 250G - PRODUTO PROCESSADO, ELABORADO A PARTIR DE SOJA DESIDRATADA E MOIDA. EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA CONTENDO 250 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS (ALERGIA PROTEINA LEITE VACA)	R\$ 8,99
63	340	350	UN	EXTRATO DE TOMATE, SACHE COM 300G, PRODUTO PROCESSADO CONTENDO SOMENTE TOMATE SEM PELE E SEM SEMENTES. SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMARIA SACHE ASSEPTICO CONTENDO 300 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 3,99
64	140	150	KG	FARINHA DE ARROZ, EMBALAGEM 1KG - PRODUTO PROCESSADO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DOS GRAOS INTEGRAIS DO ARROZ. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 12,90
65	190	200	PAC	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM COM 200G - PRODUTO PROCESSADO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DOS GRAOS INTEGRAIS DA AVEIA. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,39
66	85	90	PAC	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO PROCESSADO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM E DESIDRATACAO DA MANDIOCA CRUA. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA ATOXICA CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 4,99
67	335	348	KG	FARINHA DE MILHO PCT. 01KG VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 5,79
68	120	130	PAC	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA, EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO PROCESSADO OBTIDO A PARTIR DO POLVILHO HIDRATADO. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA ATOXICA CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ALIMENTICIO PARA FINS ESPECIAIS (INTOLERANCIA AO GLUTEN)	R\$ 9,90
69	320	330	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01KG, VALIDADE MINIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 6,50
70	485	498	KG	FARINHA TRIGO ESPECIAL 01 KG - PRODUTO PROCESSADO, FEITO A PARTIR DA MOAGEM DOS GRAOS DE TRIGO DESCASCADOS. ESPECIAL PARA PRODUCAO DE PAES. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. EMBALAGEM PRIMARIA: ATOXICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,49
71	85	90	EMB	FECULA DE BATATA, EMBALAGEM COM 300G, PRODUTO PROCESSADO, OBTIDA A PARTIR DA EXTRACAO DO AMIDO PRESENTE NAS BATATAS. USADO COM ESPESSANTE NATURAL. PRODUTO ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA COM SISTEMA (ABRE E FECHA), CONTENDO 300 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO ALIMENTICIO PARA FINS ESPECIAIS (INTOLERANCIA AO GLUTEN).	R\$ 8,00
72	75	80	KG	FEIJAO BRANCO - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, GRAOS LIMPOS, EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500G DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 (TRES) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 8,39
73	200	210	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - PRODUTO NOVO, MINIMAMENTE PROCESSADO, GRAOS INTEIROS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLASTICA LACRADA, CONTENDO NO MINIMO 1KG DO PRODUTO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 10,29
74	245	258	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG, COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 8,99

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MINIMA	QTDE MAXIMA	UNDE	DESCRÍÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
75	170	180	KG	FEIJAO VERMELHO, EMBALAGEM DE 1KG - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. GRAOS LIMPOS, EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 14,99
76	75	80	EMB	FERMENTO BIOLOGICO, EMBALAGEM DE 100G - PRODUTO PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA CONTENDO 100 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 7,99
77	220	230	LT	FERMENTO EM PO QUIMICO, SECO, PARA BOLO LATA C/ 100G VALIDADE MINIMA 24 MESES A/C DA DATA DA ENTREGA	R\$ 4,79
78	340	350	PAC	FLOCOS DE MILHO INTEGRAL SEM ACUCAR, EMBALAGEM DE 220G - PRODUTO PROCESSADO, SEM ADICAO DE ACUCAR, FEITO A BASE DE CEREAIS, FARINHAS INTEGRAIS E GRAOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PRIMARIA: POLIETILENO CONTENDO 220 GRAMAS. PODE APRESENTAR EMBALAGEM SECUNDARIA CARTONADA. ROTULO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 10,90
79	240	250	LT	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - FORMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES SAUDAVEIS DESDE O NASCIMENTO ATE O SEXTO MES DE VIDA. PRODUTO PROCESSADO CONTENDO PROTEINAS LACTEAS, ADICIONADO DE PREBIOTICOS. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 47,20
80	70	75	LT	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA A BASE PROTEINA ISOLADA DE SOJA - PRODUTO PROCESSADO, INDICADO PARA LACTENTES ATE O SEXTO MES DE VIDA, COM INTOLERANCIA A LACTOSE, GALACTOSEMIA OU EM SITUACOES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 70,00
81	465	475	LT	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA 800G PARA LACTANTES A PARTIR DO SEXTO MES ATE DOZE MESES. LEITE PARCIALMENTE DESNATADO*, LACTOSE, SORO DE LEITE*, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE COLZA, OLEO DE PALMA, OLEO DE GIRASSOL, OLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO), FIBRA ALIMENTAR (GALACTO OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO OLIGOSSACARIDEOS), FOSFOLIPIDEOS DO OVO, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE PEIXE, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CITRATO TRIPOTASSICO, ACIDO L ASCORBICO, TAURINA, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL ALFA TOCOFERILA, SAL DISSODICO DE URIDINA 5-MONOFSFATO, CITIDINA 5-MONOFSFATO, INOSINA 5-MONOFSFATO, NICOTINAMIDA, ADENOSINA 5-MONOFSFATO, D-PANTOTENATO DE CALCIO, SAL DISSODICO DE GUANOSINA 5-MONOFSFATO, GLUCONATO CUPRICO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANES, ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, IODATO DE POTASSIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, SELENITO DE SODIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, LATA COM 800G. CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE. VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 72,35
82	70	75	LT	FORMULA INFANTIL SEGUIMENTO A BASE PROTEINA ISOLADA DE SOJA - PRODUTO PROCESSADO, INDICADO PARA LACTENTES APOS O SEXTO MES DE VIDA, COM INTOLERANCIA A LACTOSE, GALACTOSEMIA OU EM SITUACOES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 73,59
83	75	80	UN	GELEIA DE FRUTA, 300G - PRODUTO PROCESSADO, FEITO A BASE DE FRUTAS FRESCAS (DIVERSOS SABORES) CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: POLPA NATURAL E/OU PEDACOS DE FRUTA, ACUCAR, PECTINA. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLASTICO TRANSPARENTE OU VIDRO CONTENDO 300 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 7,50

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MINIMA	QTDE MAXIMA	UNDE	DESCRÍÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
84	55	60	UN	GELEIA DE FRUTAS, SEM ACUCAR - - PRODUTO PROCESSADO, FEITO A BASE DE FRUTAS FRESCAS (DIVERSOS SABORES), SEM ADICAO DE ACUCAR. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLASTICO TRANSPARENTE OU VIDRO CONTENDO 300 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 4 (QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 26,00
85	190	200	KG	GOIABA FRUTA. PRODUTO IN NATURA, VARIEDADE PALUMA - UNIDADES DE TAMAÑO MEDIO, FRUTA FIRME E LIMPA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, SEM PERFURACOES. EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS PLASTICAS HIGIENIZADAS.	R\$ 15,00
86	39	44	EMB	GOMA XANTANA, EMBALAGEM DE 100G - INGREDIENTE ALIMENTICIO USADO COMO ALTERNATIVA AO GLUTEN E COMO ESPESSANTE. PRODUTO ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA COM SISTEMA (ABRE E FECHA), CONTENDO 100 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO PARA DIETAS ESPECIAIS: SEM GLUTEN	R\$ 18,00
87	170	180	EMB	GRANOLA (SEM ACUCAR), EMBALAGEM 500G - PRODUTO PROCESSADO, RICO EM FIBRAS, CONTENDO NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, UVA PASSA, GERMEN DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO, FIBRA DE TRIGO, CASTANHAS OU NOZES. NAO PODE CONTER ACUCAR. EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 16,99
88	150	160	EMB	GRAO DE BICO - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, GRAOS LIMPOS, EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE, CONTENDO 500G DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 (TRES) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 9,90
89	1240	1250	EMB	IOGURTE CREMOSO, NATURAL, PARCIALMENTE DESNATADO - INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LEITE EM PO DESNATADO, FERMENTO LACTEO. NAO PODE CONTER ACUCAR, PREPARADO DE POLPAS E FRUTAS. EMBALAGEM PRIMARIA: GARRAFA PLASTICA LACRADA CONTENDO 800G DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA.	R\$ 14,33
90	950	960	FR	IOGURTE INTEGRAL, SABORES DIVERSOS, GARRAFA PLASTICA 750ML - PRODUTO PROCESSADO CONTENDO NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE PADRONIZADO E/OU LEITE EM PO RECONSTITUIDO, PREPARADO DE FRUTAS, CORANTES NATURAIS E FERMENTOS LACTEOS. EMBALAGEM PRIMARIA: GARRAFA PLASTICA LACRADA CONTENDO 750ML DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA.	R\$ 8,99
91	95	100	EMB	IOGURTE SEM LACTOSE, EMBALAGEM 170G - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, LEITE EM PO DESNATADO, PROTEINAS LACTEAS, ENZIMA LACTASE E FERMENTOS LACTEOS. EMBALAGEM PROPRIA, ATOXICA. CONTENDO TODAS AS INFORMACOES DE INGREDIENTES, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: 170G	R\$ 5,25
92	590	600	KG	KIWI GREEN, 1A QUALIDADE, GRAU MEDIO DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA	R\$ 28,99
93	440	450	KG	LARANJA FRUTA DO CEU - PRODUTO IN NATURA, VARIEDADE DO CEU, UNIDADES INTEIRAS COM CASCA, DE TAMAÑO MEDIO, FRUTA FIRME, MADURA, SUCULENTA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA PLASTICA HIGIENIZADA.	R\$ 6,69
94	540	550	KG	LARANJA FRUTA UMBIGO E/OU SUCO - PRODUTO IN NATURA, VARIEDADE UMBIGO E/ OU SUCO, UNIDADES INTEIRAS COM CASCA, DE TAMAÑO MEDIO, FRUTA FIRME, MADURA, SUCULENTA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA PLASTICA HIGIENIZADA.	R\$ 6,50
95	150	160	L	LEITE SEMI DESNATADO DESLACTOSADO, EMBALAGEM DE 1L - LEITE DE	R\$ 4,06

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosrs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MINIMA	QTDE MAXIMA	UNDE	DESCRÍÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				VACA LIQUIDO PROCESSADO, CONTENDO NO MAXIMO 0,5% DE LACTOSE, CONTENDO NO MINIMO 3% DE GORDURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT, COM TAMPA ROSCA, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA. PRODUTO ALIMENTICIO PARA FINS ESPECIAIS (INTOLERANCIA A LACTOSE)	
96	1725	1734	L	LEITE UHT INTEGRAL, LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO - LEITE DE VACA PROCESSADO, LIQUIDO, INTEGRAL, COM NO MINIMO 3% DE GORDURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT, COM TAMPA ROSCA, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA.	R\$ 4,06
97	350	360	EMB	LENTELLA EMBALAGEM 500G VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 9,90
98	55	60	KG	LIMAO TAHITI, CASCA LISA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SICILIANO, TAITI, GALEGO OU CAIPIRA	R\$ 10,80
99	840	850	KG	MACA FRUTA - VARIEDADES GALA OU FUJI - PRODUTO IN NATURA, VARIEDADES FUJI OU GALA. UNIDADES INTEIRAS COM CASCA, DE TAMANHO MEDIO, FRUTA FIRME, MADURA, SUCULENTA, SEM MACHUCADOS E PERFORACOES, COR UNIFORME E LIMPA. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA PLASTICA HIGIENIZADA.	R\$ 10,29
100	840	850	KG	MAMAO FORMOSA, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, COM GRAU DE MATERACAO ADEQUADA NO MOMENTO DA ENTREGA	R\$ 9,99
101	840	850	KG	MANGA FRUTA, VARIEDADES ROSA, TOMMY, PALMER OU HADEN - PRODUTO IN NATURA. UNIDADES INTEIRAS COM CASCA, DE TAMANHO MEDIO, FRUTA FIRME, MADURA, SUCULENTA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA PLASTICA HIGIENIZADA.	R\$ 8,29
102	75	80	EMB	MANJERICAO DESIDRATADO - ERVA CONDIMENTAR EM FOLHAS DESIDRATADAS. EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 20 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 6,20
103	190	200	UN	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SAL - OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTERIZADO, MATUREDO.COM NO MINIMO 200G, TEOR MINIMO DE 80 % DE LIPIDIOS, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	R\$ 12,02
104	65	70	EMB	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SAL, SEM LACTOSE - MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: CREME DE LEITE, SEM CLORETO DE SODIO, ENZIMA LACTASE, EM EMBALAGENS DE 200 GRAMAS. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO DO MAPA.	R\$ 14,03
105	250	260	EMB	MASSA TORTEI - MASSA RECHEADA DE ABOBORA (SEM CASCA), CONGELADA - EMBALAGEM DE POLIPROPILENO CONTENDO 500G DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 16,37
106	120	130	PAC	MASSA ALIMENTICIA DE ARROZ (SEM GLUTEN), EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO PROCESSADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, SEM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS (INTOLERANCIA AO GLUTEN)	R\$ 6,29
107	320	330	PAC	MASSA ALIMENTICIA FRESCA EM ROLO, EMBALAGEM DE 1KG PRODUTO PROCESSADO, FRESCO, REFRIGERADO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 26,90
108	150	160	PAC	MASSA DE PIZZA SEM GLUTEN E SEM LEITE, EMBALAGEM 350G - AGUA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE LINHACA, FIBRAS	R\$ 6,00

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MINIMA	QTDE MAXIMA	UNDE	DESCRÍÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				VEGETAIS, ACUCAR, OVOS, FECULA DE BATATA/MANDIOCA, BATATA DOCE, OLEO DE SOJA, ESPESSANTES, FARELO DE SOJA, PROTEINA DE SOJA, GORDURA DE PALMA OU DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, XAROPE DE ACUCAR DE BETERRABA, FIBRA DE MACA, ARROZ INTEGRAL, FRUTOSE, DEXTROSE, EXTRATO DE MACA, SAL, FERMENTO,ACIDIFICANTES: ACIDO TARTARICO, ACIDO CITRICO. SEM LEITE E DERIVADOS. INFORMACAO AOS ALERGICOS. SEM LACTOSE E GLUTEN. CONSTAR ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, E EMBALADOS COM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 350 G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E BOLOR, INSETOS E PARASITAS. A DATA DE VALIDADE NAO DEVE ESTAR NO LOCAL DE LACRE OU VEDACAO DA EMBALAGEM. A DATA DE VALIDADE DEVE ESTAR EXPRESSA EM DIA, MES E ANO, E PROIBIDO A DESCRIÇÃO DA EXPRESSAO DA VALIDADE EM DIAS APOS A DATA DE FABRICACAO. NAO PODERA APRESENTAR ETIQUETAS COLADAS. VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA .	
109	390	400	PAC	MASSA ESPAGUETE SEM OVOS, EMBALAGEM DE 1KG - PRODUTO PROCESSADO, TEXTURA LISA, COLORACAO UNIFORME. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICA, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. DEVE CONTER SOMENTE OS SEGUINTES INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO E CORANTE NATURAL DE CURCUMA E URUCUM. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SEM OVOS E SEM LEITE	R\$ 4,50
110	110	120	PAC	MASSA NINHO SEM OVOS, CABELO DE ANJO, PACOTE 500G - PRODUTO PROCESSADO, TEXTURA LISA, COLORACAO UNIFORME. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICA, CONTENDO 500G DO PRODUTO. DEVE CONTER SOMENTE OS SEGUINTES INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO E CORANTE NATURAL DE CURCUMA E URUCUM. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SEM OVOS E SEM LEITE.	R\$ 5,99
111	290	300	PAC	MASSA PARAFUSO COLORIDA, EMBALAGEM 400G - PRODUTO PROCESSADO, 100% INTEGRAL, FEITO SOMENTE COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. LIVRE DE CORANTES E CONSERVANTES, COM ALTO TEOR DE FIBRAS. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO CONTENDO 400G DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SEM OVOS E SEM LEITE	R\$ 6,39
112	290	300	PAC	MASSA PARAFUSO INTEGRAL, EMBALAGEM 400G - PRODUTO PROCESSADO, 100% INTEGRAL, FEITO SOMENTE COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. LIVRE DE CORANTES E CONSERVANTES, COM ALTO TEOR DE FIBRAS. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO CONTENDO 400G DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SEM OVOS E SEM LEITE	R\$ 4,39
113	110	120	PAC	MASSA TIPO LETRINHA/ALFABETO - PACOTE DE 500G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,90
114	95	100	UN	MELADO PURO DE CANA - LIQUIDO, POTES DE 400G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DA ENTREGA.	R\$ 10,79
115	940	950	KG	MELANCIA - COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS COM GRAU DE MATERACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 3,90
116	940	850	KG	MELAO AMARELO COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS COM GRAU DE MATERACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 7,29
117	85	90	PAC	MILHO PIPOCA, TIPO 1, PACOTE COM 500G, VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 4,19
118	110	120	EMB	MILHO VERDE EM ESPIGA, EMBALAGEM C/05 UNIDADES - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. UNIDADES INTEIRAS, FRESCAS, DESCASCADAS E LIMPAS (SEM O CABELO DO MILHO). TAMANHO MEDIO A GRANDE, COM GRAOS BEM DESENVOLVIDOS, POREM MACIOS, LEITOSOS E UNIFORMES EM TODA SUPERFICIE DA ESPIGA. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE E ATOXICA, CONTENDO 5 UNIDADES DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE.	R\$ 7,99
119	190	200	KG	MILHO VERDE EM GRAO CRU, EMBALAGEM 300G - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, CONGELADO E EMBALADO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 300 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM	R\$ 8,99

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MINIMA	QTDE MAXIMA	UNDE	DESCRÍÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	
120	190	200	LT	MILHO VERDE ENLATADO, EMBALAGEM 200G -- OBTIDO DE CEREAIS SAOS, LIVRES DE PARASITOS, TERRAS E OUTRAS SUJIDADES, NAO PODERA TER GRAOS MOFADOS, ESCUROS. A LATA NAO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NAO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G	R\$ 3,99
121	95	100	EMB	MILHO, EMBALAGEM VEDADA DE 200G DRENADO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 3,99
122	630	640	KG	MORANGO DE 1A QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA	R\$ 32,99
123	435	448	EMB	OLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900ML PARA USO DOMESTICO REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900ML, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 11,60
124	75	80	EMB	OREGANO, EMBALAGEM 40G - ERVA CONDIMENTAR EM FOLHAS DESIDRATADAS. EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 40 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 5,00
125	1490	1500	DZ	OVOS DE GALINHA, TIPO 2, PRODUTO IN NATURA - UNIDADES INTEIRAS, FRESCAS, LIMPAS, SEM RACHADURAS OU PERFORACOES. EMBALAGEM PRIMARIA: BANDEJA ACARTONADA DESCARTAVEL COM TAMPA OU BANDEJA PLASTICA COM TAMPA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES CADA. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA.	R\$ 12,45
126	400	410	EMB	PAO DE CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 10UNID. DE 50G - PRODUTO PROCESSADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENCA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES DE 50 GRAMAS. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 7,29
127	460	470	EMB	PAO DE HAMBURGUER, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 50G - PRODUTO PROCESSADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENCA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 8 (OITO) UNIDADES DE 50 GRAMAS. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 17,90
128	190	200	UN	PAO FATIADO SEM GLUTEN E SEM LEITE, EMBALAGEM 350G MINIMO - AGUA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE LINHACA, FIBRAS VEGETAIS, ACUCAR, OVOS, FECULA DE BATATA/MANDIOCA, BATATA DOCE, OLEO DE SOJA,ESPESSANTES, FARELO DE SOJA, PROTEINA DE SOJA, GORDURA DE PALMA OU DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, XAROPE DE ACUCAR DE BETERRABA, FIBRA DE MACA, ARROZ INTEGRAL, FRUTOSE, DEXTROSE, EXTRATO DE MACA, SAL, FERMENTO,ACIDIFICANTES: ACIDO TARTARICO, ACIDO CITRICO. SEM LEITE E DERIVADOS. INFORMACAO AOS ALERGICOS. SEM LACTOSE E GLUTEN. CONSTAR ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, E EMBALADOS COM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 350G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E BOLOR, insetos e PARASITAS. A DATA DE VALIDADE NAO DEVE ESTAR NO LOCALDE LACRE OU VEDACAO DA EMBALAGEM. A DATA DE VALIDADE DEVE ESTAR EXPRESSA EM DIA, MES E ANO, E PROIBIDO A DESCRIÇÃO DA EXPRESSAO DA VALIDADE EM DIAS APOS A DATA DE FABRICACAO. NAO PODERA APRESENTAR ETIQUETAS COLADAS. VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA.	R\$ 22,00
129	460	470	PAC	PAO FRANCES INTEGRAL, TIPO CACETINHO, DE CASCA FINA E CROCANTE, MIOLO MACIO E UNIFORME. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FERMENTO BIOLOGICO, AGUA E SAL. NAO DEVE CONTER GORDURA TRANS INDUSTRIALIZADA, REALCADORES DE SABOR, CONSERVANTES ARTIFICIAIS OU ADITIVOS. O PRODUTO DEVE CONTER NO MINIMO 30% DE INGREDIENTES INTEGRAIS. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES DE 50 GRAMAS CADA. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 17,90

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MINIMA	QTDE MAXIMA	UNDE	DESCRÍÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
130	460	470	PAC	PAO INTEGRAL FATIADO 500G - PRODUTO PROCESSADO FRESCO, MACIO, COM NO MINIMO, 30% DE INGREDIENTES INTEGRAIS. PRODUTO INTEGRAL ELABORADO A BASE DE GRAOS INTEGRAIS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. PRODUTO CORTADO EM FATIAS DE, NO MINIMO 20 GRAMAS E, NO MAXIMO 30 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 UNIDADE DE PAO FATIADO PESANDO NO MINIMO 500 GRAMAS. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 9,75
131	95	100	PAC	PAO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, FATIADO, PCT. 500G VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 22,00
132	31	36	EMB	PAPRICA. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, EMBALAGEM 40G - CORANTE E CONDIMENTO NATURAL OBTIDO ATRAVES DA DESIDRATACAO E MOAGEM DO PIMENTAO VERMELHO. EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO DE VIDRO, PLASTICO OU SACHE CONTENDO 40 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,00
133	100	110	EMB	PASSA DE UVA BRANCA SEM SEMENTE, EMBALAGEM 150G - PRODUTO PROCESSADO, SEM ADICAO DE ACUCAR. EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, CONTENDO 150 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,90
134	100	110	EMB	PASSA DE UVA PRETA SEM SEMENTE, EMBALAGEM 150G - PRODUTO PROCESSADO, SEM ADICAO DE ACUCAR. EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, CONTENDO 150 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,90
135	95	100	EMB	PASTA DE AMENDOIM (UNIDADES DE 500G) - EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE CONTENDO PASTA DE AMENDOIM. INGREDIENTES: AMENDOIM. A ROTULAGEM DEVE CONSTAR PROCEDENCIA, MARCA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE.	R\$ 19,90
136	190	200	KG	PEPINO SALADA. PRODUTO IN NATURA - UNIDADES INTEIRAS, COM CASCA COR CARACTERISTICA, INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. SEM RACHADURAS OU PERFORACOES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS PLASTICAS HIGIENIZADAS.	R\$ 7,10
137	490	500	KG	PERA FRUTA. PRODUTO IN NATURA - VARIEDADES WILLIAMS OU D'AGUA. FRUTOS MADUROS COM CASCA LISA, POLPA SUCULENTA E BRANCA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS PLASTICAS HIGIENIZADAS.	R\$ 14,25
138	490	500	KG	PESSEGO DE MESA - PRODUTO IN NATURA, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, FRUTOS FIRMES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS E/OU AMASSADOS, SEM PERFORACOES, FRUTA LIMPA EM BOAS CONDICOES DE CONSUMO	R\$ 13,90
139	370	380	KG	POLVILHO AZEDO, PACOTE 01KG, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE, COM DATA DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 10,79
140	190	200	EMB	POLVILHO DOCE, TIPO 1, EMBALAGEM 500G - PRODUTO PROCESSADO, OBTIDO ATRAVES DO PROCESSO DE AMASSE DA MANDIOCA ATE VIRAR GOMA, SECAGEM E MOAGEM. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO PARA DIETAS ESPECIAIS: SEM GLUTEN	R\$ 6,49
141	75	80	EMB	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA, EMBALAGEM 500G - PRODUTO PROCESSADO, DERIVADO DA SOJA, OBTIDO INDUSTRIALMENTE ATRAVES DE EXTRUSAO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 11,99
142	340	350	KG	PYTAIA FRUTA - PRODUTO IN NATURA. UNIDADE INTEIRA, DE TAMANHO MEDIO. FRUTA FIRME, LIMPA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA PLASTICA HIGIENIZADA.	R\$ 19,25
143	430	440	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - PRODUTO PROCESSADO, FEITO A BASE DE LEITE DE VACA PASTERIZADO. QUEIJO DE MASSA FILADA, MACIO E	R\$ 47,25

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MINIMA	QTDE MAXIMA	UNDE	DESCRÍÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				RELATIVAMENTE UMIDO. DEVE APRESENTAR, EM MEDIA, A SEGUINTE COMPOSICAO: 43% A 46% DE UMIDADE 22% A 24% DE GORDURA TEOR DE SAL VARIANDO ENTRE 1,6% A 1,8% E PH ENTRE 5,1 E 5,3. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO FATIADO. CADA FATIA DEVE PESAR NO MINIMO 10 GRAMAS E NO MAXIMO 20 GRAMAS. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA	
144	75	80	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 150G - CARACTERISTICAS: LEITE PASTERIZADO, SAL, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CALCIO, FERMENTO LACTEO, COAGULANTES E CONSERVANTES NATAMICINA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA A AMARELADA, UNIFORME, SEGUNDO O CONTEUDO DE UMIDADE, MATERIA GORDA E GRAU DE MATURACAO. EMBALAGEM: 150G	R\$ 12,38
145	170	180	PAC	QUEIJO PARMESEAO RALADO, EMBALAGEM DE 400G - PRODUTO PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA.	R\$ 75,00
146	390	400	KG	REPOLHO BRANCO - DE 1A QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TAMANHO MEDIO(APROXIMADAMENTE 1 A 2 KG CADA).	R\$ 5,50
147	240	250	KG	REPOLHO ROXO - DE 1A QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TAMANHO MEDIO (APROXIMADAMENTE 1 A 2KG CADA).	R\$ 6,50
148	390	400	UN	RICOTA, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 300G - PRODUTO PROCESSADO, FEITO A BASE DE SORO DO LEITE, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA.	R\$ 19,90
149	55	60	PAC	SAGU, TIPO 1, PCT. 500G VALIDADE DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 7,99
150	43	48	PAC	SAL AMONIACO, EMBALAGEM DE 100G - PRODUTO PROCESSADO UTILIZADO PARA O PREPARO DE BISCOITOS CASEIROS. EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 100 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 3,49
151	195	204	UN	SAL DE COZINHA IODADO PACOTE 1KG - PRODUTO NAO PERECIVEL - VALIDADE INDETERMINADA.	R\$ 3,00
152	55	60	EMB	SEMENTE DE CHIA - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA CONTENDO 250 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 25,00
153	19	24	PAC	SEMENTE DE GERGELIM, PRODUTO IN NATURA, EMBALAGEM 250G - EMBALAGEM PRIMARIA TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 250 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 15,00
154	55	60	PAC	SEMENTE DE LINHACA INTEGRAL, EMBALAGEM 250G - PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA CONTENDO 250 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULO DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 2 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 8,99
155	75	80	EMB	TEMPERO DESIDRATADO (SALSA, CEBOLA, ALHO) - EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 40 GRAMAS DO PRODUTO. SEM ADICAO DE SAL, CONSERVANTES, ADITIVOS E GLUTAMATO MONOSSODICO. ROTULO EM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 3,99
156	790	800	KG	TOMATE LONGA VIDA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA SEM FERIMENTOS E SEM PODRIDOES	R\$ 7,99
157	240	250	KG	UVA FRUTA, PRODUTO IN NATURA, VARIEDADE NIAGARA - FRUTA FIRME, LIMPA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA PLASTICA HIGIENIZADA.	R\$ 12,90
158	130	140	KG	VAGEM. PRODUTO IN NATURA - UNIDADES FRESCAS E CROCANTE, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME, SEM	R\$ 11,99

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Item	QTDE MINIMA	QTDE MÁXIMA	UNDE	DESCRÍÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
				PERFURACOES OU FERRUGEM. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA PLASTICA HIGIENIZADA.	
159	110	120	UN	VINAGRE DE MACA SEM ALCOOL E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 750ML, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 4,50

Condições de Entrega				
Prazo de Entrega:		O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação da Secretaria, via telefone e e-mail. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. - No momento da entrega deverá ser observado o prazo de validade conforme consta no objeto cotado e legislação pertinente bem como se as características dos gêneros alimentícios estão de acordo com suas descrições.		
A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão entregar os produtos, mediante autorização de compra, ou outro instrumento similar, emitido pela Administração, nos endereços dos educandários EMEF Duque de Caxias e EMEI Sementinhas do Bem.				
Local(is) de Entrega(s):	()	Não se aplica		
	(x)	Almoxarifado Municipal	Travessa 22 de Outubro, nº 92 - Centro – Boa Vista do Sul/RS	
	(X)	Outros (especificar): Endereço das Escolas	EMEI Sementinhas do Bem – Rua Novos Horizontes, nº 51, centro – Boa Vista do Sul/RS; EMEF Duque de Caxias - Rua Novos Horizontes, nº 76, centro – Boa Vista do Sul/RS	

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo			
<ul style="list-style-type: none"> - A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada por servidores designados pela Administração; - À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e do(s) produto(s) fornecidos. - Caberá à fiscalização, por parte dos servidores responsáveis ao receber os materiais, emitir o competente Termo de Recebimento Provisório, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas, inclusive no que concerne aos quantitativos exigidos; - A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento dos produtos, para fazer a conferência dos mesmos e verificar se atendem as condições exigidas no edital, prazo após o qual poderá ser dado o recebimento definitivo do(s) produto(s); - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto; - Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes neste Termo. Verificada a desconformidade dos materiais, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento de comunicado da Fiscalização, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital. - Em caso de aprovação dos produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal à Secretaria da Fazenda. 			

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica		
(x) Não se aplica	() 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)	() Outro:

Prazo Contratual		
() Não se aplica.		
(X) Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21		
() Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)		Período vigência previsto: XXX
() Até 5 anos (serviços e fornecimentos contínuos, aluguel de equipamentos e programas de informática), cfe. art. 106 da Lei 14.133/21.		
<p><i>"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."</i></p>		
() Até 10 anos, cfe. art. 108 da Lei 14.133/21		

Forma de pagamento		
---------------------------	--	--

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

() Parcela única, até o 5º (quinto) dia útil após liquidação da respectiva Nota Fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, conforme Decreto Municipal nº 021/2016.	() Mensalmente, obedecendo ao previsto no Decreto nº 021/2016, sendo que a liquidação da Nota Fiscal deverá ocorrer até o último dia útil do mês de prestação dos serviços e o pagamento deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
(X) Outra forma: Após a realização da entrega da mercadoria nos respectivos locais. Pago até o 5º (quinto) dia útil após liquidação da respectiva Nota Fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, conforme Decreto Municipal nº 021/2016.	

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)	
() Não se aplica	(X) Sim, cfe. detalhado abaixo
Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:	
<p>- Comprovação da regularidade de suas instalações, através do Alvará de Licença de funcionamento junto a Vigilância Sanitária (Saúde), e Alvará Sanitário segundo legislação vigente, compatível ao que se propõe a fornecer.</p> <p>- A quantidade constante na tabela acima refere-se a uma estimativa, podendo, no entanto, não ser solicitada na sua totalidade, conforme a necessidade da Administração.</p> <p>- A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame se responsabilizará(ão) pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado.</p> <p>Todos os produtos embalados deverão obrigatoriamente atender às normas de padrão de identidade e qualidade estabelecidas pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, com:</p> <p>a) Registro do produto (definitivo, não bastando protocolo de encaminhamentos ou pedidos de registro), quando necessário, conforme as determinações da Resolução Nº 23, de 15 de março de 2000 (DOU 16/03/2000) da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância, salvo os gêneros considerados alimentos "in natura";</p> <p>b) Composição do produto impresso na embalagem, na forma da legislação em vigor;</p> <p>c) Valor calórico e sua composição impressa na embalagem, se necessário, na forma da legislação em vigor.</p> <p>- O alimento, quando entregue, estará sujeito a controle de análise laboratorial, mediante coleta de amostras, ficando o pagamento condicionado ao resultado. O controle analítico deverá ser feito para avaliar os aspectos de ordem sanitária, conformidade do gênero alimentício (PIQ's) e dizeres de rotulagem.</p> <p>- No momento da entrega deverá ser observado o prazo de validade consta no objeto cotado, sendo que os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de prazo de validade adquiridos no âmbito de PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (incluído pela Lei n 15.226/2025).</p> <p>- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelas empresas vencedoras na sede do Município de Boa Vista do Sul, nos seguintes locais: EMEF Duque de Caxias, na Rua Novos Horizontes, nº 76, Centro, Boa Vista do Sul/RS, EMEI Sementinhas do Bem, na Rua Novos Horizontes, nº 51, Centro, Boa Vista do Sul/RS e no Almoxarifado Municipal, Travessa 22 de Outubro, nº 92 - Centro – Boa Vista do Sul/RS, <u>com veículo apropriado para transporte de alimentos e gêneros perecíveis</u>, conforme os itens ganhos. As entregas serão de forma parcelada durante o período de vigência da ata de registro de preços e de acordo com a quantia solicitada pela Secretaria, sempre acompanhado de representante da Administração, para conferência e aceite.</p> <p>- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira (dia de semana que será combinado com o fornecedor) nos horários das 7h às 11h e das 13h às 15h30min.</p> <p>- Em feriados Nacional, Estadual (RS) e Municipal (Boa Vista do Sul), NÃO serão recebidas as mercadorias, devendo assim serem reprogramadas para o dia anterior ou posterior ao feriado (combinação entre a Secretaria de Educação e o Fornecedor).</p> <p>- As licitantes vencedoras deverão substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeitas às demais penalidades legais.</p> <p>- O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos em edital;</p> <p>- No preço pago estão inclusas todas as despesas com fretes, embalagens, encargos e quaisquer outros insumos necessários para o fornecimento dos produtos.</p>	

Estimativa do valor da Contratação	
<p>Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 667.603,26. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 012/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".</p> <p>A pesquisa de preços foi realizada através de pedidos formais de cotação, através de e-mails e mensagens via WhatsApp, enviados para empresas já fornecedoras do Município e do ramo, e pesquisa no site Licitacon/RS e internet, tudo conforme anexos.</p> <p>Para a composição dos valores, adotaram-se diferentes critérios conforme a disponibilidade das informações: para alguns itens, utilizou-se a média dos valores orçados; para outros, considerou-se o menor valor apresentado, desconsiderando-se o maior quando este se mostrou demasiadamente discrepante. Em determinados casos, empregou-se o valor de um único orçamento disponível, devido à ausência de outros orçamentos e à inexistência de referências no Licitacon ou em sites da internet. Por fim, para os itens sem orçamento, utilizaram-se valores obtidos no Licitacon e/ou em sites da internet.</p>	

Adequação orçamentária	
() Não se aplica, pois se trata de SRP.	() Não se aplica, pois se trata de concessão onerosa.
(X) Cfe. evidenciado nas Solicitações de Compra de Materiais/serviços Nº 09, 10 e 30/2026, em anexo.	

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Conforme Estudo Técnico Preliminar, em anexo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 011/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Sul/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Boa Vista do Sul, 05 de janeiro de 2026.

Janaina dos Santos
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Setor de Direção do Departamento de Cultura

Anali Pedrollo Rama
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Adriana Texeira
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20____

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, nas dependências da Administração Municipal de _____, sito à Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico Nº 004/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em ____/____/20____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento _____, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como para montagem de cestas básicas a serem entregues a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para entrega parcelada quando deles o Município tiver necessidade, produtos especificados no objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/20____, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

1.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame se responsabilizará(ão) pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado.

1.3. Todos os produtos embalados deverão obrigatoriamente atender às normas de padrão de identidade e qualidade estabelecidas pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, com:

a) Registro do produto (definitivo, não bastando protocolo de encaminhamentos ou pedidos de registro), quando necessário, conforme as determinações da Resolução Nº 23, de 15 de março de 2000 (DOU 16/03/2000) da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância, salvo os gêneros considerados alimentos “in natura”.

b) Composição do produto impresso na embalagem, na forma da legislação em vigor;

c) Valor calórico e sua composição impressa na embalagem, se necessário, na forma da legislação em vigor.

1.4. O alimento, quando entregue, estará sujeito a controle de análise laboratorial, mediante coleta de amostras, ficando o pagamento condicionado ao resultado. O controle analítico deverá ser feito para avaliar os aspectos de ordem sanitária, conformidade do gênero alimentício (PIQ's) e dizeres de rotulagem.

1.5. No momento da entrega deverá ser observado o prazo de validade conforme consta no objeto cotado.

1.6. As empresas registradas deverão substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeitas às demais penalidades legais.

2. VALIDADE DA ATA

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da data do instrumento, ou seja, até ____/____/____, ou enquanto houver material a ser entregue (o que ocorrer primeiro) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 12/2023.

2.2 A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. PREÇOS

3.1 3.1 Os itens com os respectivos preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo do **Anexo I** deste instrumento.

3.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 Na hipótese da alínea c) do item 7.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

4.2 As ordens de compra/serviço poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, sendo que o **prazo máximo para a entrega será de 5 (cinco) dias úteis** contados do envio do empenho orçamentário, via e-mail.

4.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, à critério da Secretaria competente, desde que seja requerido pela empresa registrada de forma motivada, devidamente justificado e durante o transcurso do respectivo prazo de entrega dos itens.

4.4 Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido na presente ata somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento, se provocado por ato ou fato imprevisível não imputável às empresas registradas e devidamente aceito pela Administração.

4.5 Os produtos entregues deverão ter o prazo mínimo de 90 (noventa) dias de garantia, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC). O prazo de garantia é contado a partir do recebimento definitivo, no caso de defeitos e/ou vício(s) do(s) produto(s). Se, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação por escrito. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.

4.6 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelas empresas registradas na sede do Município de Boa Vista do Sul, nos seguintes locais **EMEF Duque de Caxias**, na Rua Novos Horizontes, nº 76; na **EMEI Sementinhas do Bem**, na Rua Novos Horizontes, nº 51, ou no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Almoxarifado Municipal, Travessa 22 de Outubro, nº 92, com veículo apropriado para transporte de alimentos e gêneros perecíveis, conforme os itens ganhos. As entregas serão de forma parcelada durante o período de vigência da ata de registro de preços e de acordo com as quantias solicitadas pelas Secretarias Municipais, sempre acompanhado de representante da Administração, para conferência e aceite.

4.7 Dentro do prazo de vigência da ata, a licitante 1^a colocada está obrigada a entregar o material, desde que obedecidas às condições da ordem de compra/serviço e cláusulas do edital de pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

4.8 O material entregue em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato/ata, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.9 A recusa da contratada em atender à realização do serviço levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5 - REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E/OU DEFINITIVO

5.1 À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e do(s) produto(s) fornecidos.

5.2 Caberá à fiscalização, por parte dos servidores responsáveis ao receber os materiais, emitir o competente Termo de Recebimento Provisório, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas, inclusive no que concerne aos quantitativos exigidos.

5.3 A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento dos produtos, para fazer a conferência dos mesmos e verificar se atendem as condições exigidas no edital, prazo após o qual poderá ser dado o recebimento definitivo do(s) produto(s).

5.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.5 Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes neste Edital. Verificada a desconformidade dos materiais, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de comunicado da Fiscalização, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

5.6 Em caso de aprovação dos produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal à Secretaria da Fazenda.

6. DO PAGAMENTO E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

6.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, até o 5º (quinto) dia útil após liquidação da respectiva Nota Fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

6.2 Ocorrendo atraso no pagamento por parte e culpa da CONTRATANTE, ou seja, após o 5º dia útil da liquidação, os valores poderão ser corrigidos com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistados.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato/ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato/ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

7.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

7.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato/ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

7.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

8. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 No caso de infrações, as empresas registradas poderão ser responsabilizadas administrativamente e estão sujeitas às sanções previstas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 004/2026.

9. FISCALIZAÇÃO

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

9.1 Cabe ao servidor _____ (Órgão Gerenciador) proceder à fiscalização rotineira do material a ser entregue, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

9.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade _____, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2030	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental
FR STN	500	Recursos não Vinculados de Impostos
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE
3.3.90.30.07.00.00.00	5521	GENÉROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2030	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental
FR STN	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	1036	PNAEF

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosrs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

3.3.90.30.07.00.00.00	1731	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2030	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental
FR STN	550	Transferência do Salário-Educação
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	1006	SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07.00.00.00	6591	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2038	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Infantil
FR STN	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	1035	PNAEP
3.3.90.30.07.00.00.00	1721	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2038	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Infantil
FR STN	500	Recursos não Vinculados de Impostos
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE
3.3.90.30.07.00.00.00	5851	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2038	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Infantil
FR STN	550	Transferência do Salário-Educação
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	1006	SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07.00.00.00	6651	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2040	Fornecimento de Merenda Escolar para a Creche Municipal
FR STN	500	Recursos não Vinculados de Impostos
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE
3.3.90.30.07.00.00.00	5671	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2040	Fornecimento de Merenda Escolar para a Creche Municipal
FR STN	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	1035	PNAEP
3.3.90.30.07.00.00.00	2471	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2040	Fornecimento de Merenda Escolar para a Creche Municipal
FR STN	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	1081	PNAEC
3.3.90.30.07.00.00.00	1741	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosrs.gov.br

@prefeituraboavistadosul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2040	Fornecimento de Merenda Escolar para a Creche Municipal
FR STN	550	Transferência do Salário-Educação
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	1006	SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07.00.00.00	6801	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATIVIDADE	2072	Implantação e Qualificação de Programas de Assistência Social
FR STN	500	Recursos não Vinculados de Impostos
CO STN	0000	Não se Aplica
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE
3.3.90.32.03.00.00.00	9763	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

12. FORO

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi/RS.

13. CÓPIAS

13.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Local, em _____ de _____ de 20____.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Representante da Empresa z

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul